

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
12 de Julho de 2012 - Quinta feira
Circulação: 12.07.2012 às 17:30h
Tiragem: 800 exemplares com 24 páginas
Nº 5266

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2717 DE 12 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1064/2012-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Exonerar José Artur Ferreira Barros da função comissionada de Responsável por Atividades Nivel III - Comunicações Administrativas/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 10 de julho de 2012.

Macapá, 12 de julho de 2012

DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA
Governadora, em exercício

DECRETO Nº 2718 DE 12 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1064/2012-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Nomear José da Conceição Borges, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividades Nivel III - Comunicações Administrativas/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 10 de julho de 2012.

Macapá, 12 de julho de 2012

DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA
Governadora, em exercício

DECRETO Nº 2719 DE 12 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1066/2012-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Nomear José Artur Ferreira Barros, ocupante do cargo de Administrador, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nivel III/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 10 de julho de 2012.

Macapá, 12 de julho de 2012

DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA
Governadora, em exercício

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Lucenira F. O. Pimentel
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães (interino)
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Rivaldavia Miguel de Souza França

Secretários de Estado

Administração: Maria Luiza Pires Picanço Cearense
Desenvolvimento Rural: Paulo Roberto Nunes (interino)
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo
Comunicação: Bruno Jerônimo de Almeida (interino)
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho
Educação: Adalberto Carvalho Ribeiro
Receita Estadual: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Joel Banha Picanço
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castillo Silva
Saúde: Lineu da Silva Facundes
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Helena Pereira Colares
Mobilização Social: Eloiana Cambráia Soares

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambráia
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Francisco Sávio Alves Pinto
Diagro: Marcos Aurélio Bezerra Araújo (interino)
Feria: Dinete Regina Pantoja
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Ingrid Quintas Lima (interina)
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Fernando Antônio de Medeiros
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopulos
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Maurício Oliveira de Souza
ARSAP:
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Jadson Luis Rebelo Porto

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: José Ramalho de Oliveira
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

DECRETO Nº 2720 DE 12 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0030, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0397/2012-GAB/SETE,

RESOLVE:

Nomear Mara Christian Silva de Sousa para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Empreendedorismo, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 02 de julho de 2012.

Macapá, 12 de julho de 2012

DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA
Governadora, em exercício

DECRETO Nº 2721 DE 12 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.077, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 438/2012-GAB/IEF,

RESOLVE:

Exonerar Fábio Julio Colares Monteiro do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Concessão, Controle e Monitoramento Florestal/Coordenadoria de Acesso a Recursos Florestais, Código FGS-2, do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, a contar de 05 de julho de 2012.

Macapá, 12 de julho de 2012

DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA
Governadora, em exercício

DECRETO Nº 2722 DE 12 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.077, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 438/2012-GAB/IEF,

RESOLVE:

Nomear Luis Henrique Moreira Lopes para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Concessão, Controle e Monitoramento Florestal/Coordenadoria de Acesso a Recursos Florestais, Código FGS-2, do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, a contar de 05 de julho de 2012.

Macapá, 12 de julho de 2012

DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA
Governadora, em exercício

DECRETO Nº 2723 DE 12 DE JULHO DE 2012

DECRETO Nº 3903 DE 16 DE SETEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2012/24927,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Raimundo Oliveira Alcantara do cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Classe 3ª, Padrão III, Grupo Administrativo, Cadastro nº 618349, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 19 de abril de 2012.

Macapá, 12 de julho de 2012

DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA
Governadora, em exercício

DECRETO Nº 2724 DE 12 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0687-GAB/ADAP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Caiena-Guiana Francesa, a fim de representarem o Excelentíssimo Senhor Governador nos Comitês de Acompanhamento e de Seleção do Programa Amazônica, no período de 10 a 14 de julho de 2012:

Table with 2 columns: SERVIDOR and CARGO. Rows include Carlos Henrique Schmidt (Diretor de Promoção de Desenvolvimento/ADAP) and Carla Rosane Amorim da Silva (Assessora de Relações Internacionais/ADAP).

Macapá, 12 de julho de 2012

DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA
Governadora, em exercício

Aprova o Estatuto da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos Processos nºs 2010/34566-SEPLAN e 28760.1383/10-GAB/GOV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Estatuto da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque, na forma deste Decreto:

Parágrafo único. A expressão "Fundação" ou "Fundação Tumucumaque", nos termos deste Estatuto equivalem à denominação da Entidade.

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, SEDE E FORO

Art. 2º A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, criada pela Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, é uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, patrimônio e receitas próprias, com sede e foro na cidade de Macapá, Amapá, Brasil, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia SETEC.

CAPÍTULO II

DA MISSÃO, FINALIDADE E DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Seção I

DA MISSÃO

Art. 3º A Fundação Tumucumaque tem como missão induzir e fomentar a pesquisa científica, tecnológica e de inovação para o desenvolvimento do Estado do Amapá respeitando as vocações econômicas locais e o uso dos recursos naturais

Parágrafo único. A Fundação Tumucumaque poderá, quando solicitada, por Instituição de Ciência & Tecnologia oficial ou de desenvolvimento, contratar temporariamente, especialista para atender interesses de programas ou projetos do Estado.

Seção II

DA FINALIDADE

Art. 4º A Fundação Tumucumaque tem como finalidade ser a agência estatal de fomento e indução ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no Estado do Amapá.

Seção III

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 5º A estrutura organizacional básica da FUNDAÇÃO compreende:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

1. DELIBERAÇÃO COLEGIADA

- 1.1. Conselho Superior
1.2. Câmaras Científicas
1.3. Conselho Fiscal

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Fábio da Silva Fonseca
Diretor
Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

Table with 5 columns: ORDEM, ASSINATURA, 3 MESES, 6 MESES, 12 MESES. Rows include ASSINAT. (R\$ 75,00, R\$ 150,00, R\$ 300,00) and ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL (R\$ 225,00, R\$ 450,00, R\$ 900,00).

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Table listing prices for various publications: Exemplar (R\$ 5,00), Exemplar Atrasado (R\$ 6,00), Centímetro Composto em Lauda Padrão (R\$ 5,50), Centímetro para Compor (R\$ 8,00), Página Exclusiva (R\$ 430,00), Proclama de Casamento (R\$ 50,00).

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

2. DELIBERAÇÃO SINGULAR

2.1. Diretor-Presidente

II - UNIDADES DE ACESSORAMENTO

3. Gabinete

4. Assessoria de Desenvolvimento Institucional

III - UNIDADES DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

5. Coordenadoria Científica e Tecnológica

5.1. Núcleo de Apoio a Projetos

5.2. Núcleo de Apoio à Formação e Divulgação

IV - UNIDADES DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

6. Coordenadoria Administrativo - Financeira

6.1. Unidade de Administração

6.2. Unidade de Finanças

6.3. Unidade de Contabilidade

Parágrafo único. A representação gráfica da presente estrutura, consta no Anexo deste Decreto.

Art. 6º A Fundação Tumucumaque será dirigida pelo Diretor-Presidente, o Gabinete por: Chefe de Gabinete, as Coordenadorias por Coordenadores, as Assessorias por Assessores, os Núcleos por Gerentes, as Unidades por Chefes e as Atividades por Responsáveis cujos cargos serão providos na forma da legislação pertinente.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Seção I

DO PATRIMÔNIO

Art. 7º O patrimônio da Fundação Tumucumaque será constituído pelos bens móveis ou imóveis que lhes venham a ser transferidos, na forma da lei, e pelos bens da mesma natureza que venha a adquirir no exercício de suas atividades, inclusive provenientes de renda patrimonial.

§ 1º Os bens e direitos da Fundação Tumucumaque serão utilizados exclusivamente na realização de suas finalidades e, quando considerados disponíveis, temporária ou definitivamente, poderão ser alienados, locados ou permutados, respeitadas as disposições legais pertinentes.

§ 2º É facultado à Fundação Tumucumaque ceder em comodato às instituições de direito público ou privado, após aprovação pelo Conselho Superior, equipamentos adquiridos, visando à execução de projetos de pesquisas e desenvolvimento tecnológico nos termos da Constituição do Estado.

§ 3º As entidades beneficiadas com a transferência temporária dos bens mencionados no parágrafo anterior responsabilizar-se-ão pela sua correta guarda, manutenção e utilização, devendo ressarcir à Fundação Tumucumaque o valor dos bens, em caso de perda, má utilização ou em uso distinto do qual foi cedido.

§ 4º Em caso de extinção, os bens e direitos da Fundação serão incorporados ao patrimônio do Estado do Amapá, que a sucederá em direitos e obrigações.

Seção II

DA RECEITA

Art. 8º Constituem receitas da Fundação Tumucumaque:

I - as dotações para custeio e investimentos previstas no orçamento do Estado;

II - as doações, legados, contribuições, auxílios e subvenções de órgãos ou entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

III - as receitas advindas da aplicação e da gestão de seus bens patrimoniais e de qualquer fundo instituído por lei;

IV - o saldo de exercício anterior;

V - a participação em direitos de propriedade industrial e intelectual decorrentes de pesquisas apoiadas pela Fundação Tumucumaque;

VI - os recursos financeiros provenientes de convênios, contratos, acordos e ressarcimento de financiamento de projetos de pesquisas.

Parágrafo único. A Fundação Tumucumaque será a responsável pela gestão administrativa e financeira do Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Amapá - FUNDETEC, criado pela Lei nº 1.030, de 30 de junho de 2000.

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

Art. 9º O exercício financeiro coincidirá com o ano civil e, ao término de cada exercício, a entidade apresentará prestação de contas, contendo as seguintes demonstrações financeiras:

I - Balanço Orçamentário;

II - Balanço Financeiro;

III - Balanço Patrimonial;

IV - Demonstração das variações patrimoniais conforme o art. 101, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º A prestação de contas deverá ser apresentada pelo Gestor da Fundação ao Governador do Estado, com manifestações, de seus conselheiros para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, dentro do prazo previsto por Lei.

§ 2º A proposta orçamentária para o exercício seguinte deverá ser submetida pelo Diretor-Presidente ao Presidente do Conselho Superior Diretor ou de Administração, nos prazos indicados por Lei.

§ 3º O orçamento da Fundação é uno e anual e compreende as receitas e despesas dispostas por programa.

§ 4º Os projetos e demais atividades de fomento, apoio e incentivo, que excederem a um exercício financeiro, contarão com dotações orçamentárias necessárias ao seu prosseguimento nos exercícios subsequentes, observados os respectivos cronogramas financeiros.

CAPÍTULO V

DO PESSOAL

Art. 10. Os servidores da Fundação Tumucumaque ficarão sujeitos ao Regime Jurídico dos Servidores Cíveis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais, instituído pela Lei Estadual nº 0066, de 03 de maio de 1993, bem como às demais normas pertinentes à espécie.

Art. 11. Os Recursos Humanos da Fundação serão constituídos de pessoal com:

I - Função de Direção e Assessoramento Superior - FGS e Função de Direção Intermediária - FGI;

II - Cargo de provimento efetivo.

§ 1º As funções previstas no Inciso I deste artigo, serão de livre nomeação e exoneração do Governador do Estado.

§ 2º O quadro de pessoal efetivo da Fundação será fixado através de Lei e seus cargos serão providos através de concurso público.

§ 3º Servidores do quadro efetivo do Estado e servidores do ex-Território Federal do Amapá, à disposição do Estado, poderão ser designados para Função Gratificada ou colocados à disposição da entidade.

CAPÍTULO VI

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES

DA DIREÇÃO SUPERIOR - DA DELIBERAÇÃO COLEGIADA

Seção I

DO CONSELHO SUPERIOR

Art. 12. O Conselho Superior é órgão de deliberação colegiada e terá a seguinte composição:

I - O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, que exercerá a Presidência do Conselho, sendo substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo Secretário em Exercício da Pasta;

II - 02 (dois) membros livremente escolhidos pelo Governador do Estado entre cidadãos de ilibada reputação e de reconhecido saber científico e tecnológico ou experiência em administração de empresa de base tecnológica;

III - 02 (dois) membros escolhidos entre Doutores, integrantes dos quadros de entidades de Pesquisa e Instituições de Ensino Superior, criadas e mantidas pelo Estado do Amapá, indicados em lista tripla ao Governador do Estado;

IV - 02 (dois) membros escolhidos entre Doutores, integrantes dos quadros de Institutos de Pesquisa e Instituições de Ensino Superior, com sede no Estado do Amapá, criadas e/ou mantidas pelo Governo Federal, indicados em lista tripla ao Governador do Estado.

§ 1º O mandato de cada Conselheiro Superior e seus suplentes, excetuado o referido no inciso I deste artigo, será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado uma única vez.

§ 2º As funções de Membro do Conselho Superior não serão remuneradas, sendo consideradas prestação de serviço público relevante ao Estado do Amapá, para todos os efeitos legais.

Art. 13. O Regimento Interno do Conselho Superior, aprovado pelo Plenário, disporá sobre o funcionamento do Colegiado, com observância dos seguintes princípios:

I - deliberação por maioria absoluta dos membros e quórum mínimo para reunião de 04 (quatro) membros;

II - reuniões ordinárias a cada 04 (quatro) meses e reuniões extraordinárias tantas vezes quantas julgadas necessárias mediante convocação de seu Presidente ou de no mínimo 1/3 (um terço) de seus membros;

III - extinção de mandato nas seguintes hipóteses, sendo indicado outro representante, pelo segmento respectivo, para cumprir o restante do período:

a) morte ou renúncia;

b) ausência a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem justificativa aceita pelo Colegiado;

c) condenação judicial comprometedor da honorabilidade da função.

Art. 14. Ao Conselho Superior compete:

I - elaborar e modificar o Estatuto da Fundação e submetê-lo à aprovação ou veto do Chefe do Executivo;

II - elaborar e modificar o Regimento Interno e as respectivas alterações do Conselho Superior, bem como, resolver os casos omissos;

III - determinar a orientação geral da Fundação, definindo anualmente as políticas, diretrizes e estratégias para o setor, em consonância com a política de ciência, tecnologia e inovação do Estado do Amapá;

IV - deliberar sobre a proposta orçamentária e financeira anual da Fundação, bem como, das possíveis modificações;

V - julgar, até fevereiro de cada ano, as contas do exercício anterior e os relatórios das atividades desenvolvidas;

VI - orientar a política patrimonial e financeira da Fundação;

VII - apreciar e aprovar a formação das Câmaras Científicas, indicadas pela Coordenadoria Científica e Tecnológica.

Seção II Das Câmaras Científicas

Art. 15. As Câmaras Científicas competem participar da análise do mérito científico e tecnológico de projetos, bolsas e outros apoios solicitados à Fundação Tumucumaque.

§ 1º As Câmaras Científicas serão organizadas e dirigidas pela Coordenadoria Científica e Tecnológica.

§ 2º As Câmaras Científicas serão integradas por pesquisadores doutores, preferencialmente, vinculados às instituições de ensino e/ou pesquisa sediadas no Estado do Amapá.

Seção III DO CONSELHO FISCAL

Art. 16. O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização administrativa, contábil e financeira é composto de 03 (três) membros dos seguintes órgãos:

I - um (01) representante da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia;

II - um (01) representante do quadro efetivo e/ou temporário da entidade;

III - um (01) representante da Auditoria-Geral do Estado.

§ 1º Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes serão indicados pelo Titular de cada Instituição e nomeados pelo Governador do Estado, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, dentre aqueles de notório conhecimento técnico nas áreas contábil, de administração ou de auditoria.

§ 2º O Conselho Fiscal reunir-se-á com a presença mínima de dois terços dos seus membros, deliberando por maioria simples (50% mais um).

§ 3º O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre, e extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, que será o membro da Fundação.

§ 4º A pauta e a matéria a serem deliberadas deverão ser encaminhadas para conhecimento prévio dos Conselheiros, com antecedência mínima de 72 horas.

§ 5º Os membros do Conselho Fiscal não receberão remuneração, sob quaisquer títulos, relativa às suas funções no referido Conselho.

Art. 17. Ao Conselho Fiscal compete:

I - exercer fiscalização administrativa, contábil e financeira da Fundação podendo examinar livros e quaisquer outros documentos, bem como requisitar informações, verificando o cumprimento dos deveres legais e estatutários;

II - emitir parecer sobre a prestação de contas, analisando-a sob os aspectos econômico-financeiros e patrimoniais;

III - opinar sobre assuntos de contabilidade, administração e outros de interesse econômico da Instituição quando solicitado pelo Presidente ou pelo Conselho Diretor;

IV - apresentar ao Diretor-Presidente da Instituição e ao Conselho Superior, parecer sobre as atividades econômico-financeiras da Instituição, indicando as medidas necessárias;

V - analisar trimestralmente os balancetes e demais demonstrações contábeis, elaborados pela Instituição;

VI - examinar as demonstrações contábeis do exercício social e sobre elas opinar.

Seção IV DO GABINETE

Art. 18. Ao Gabinete da Fundação, unidade responsável pelo suporte ao titular da pasta, compete:

I - supervisionar o recebimento, a redação, a tramitação, a expedição e o controle da correspondência oficial da Instituição, bem como a organização, a manutenção e a atualização do arquivo de correspondências;

II - preparar e avaliar a agenda diária do titular e coordenar o roteiro de suas audiências;

III - promover contatos com entidades públicas e privadas e esclarecer sobre as atividades desenvolvidas pela Instituição;

IV - exercer a supervisão sobre o controle dos processos e atos administrativos;

V - dar encaminhamento, transmitir ordens e mensagens emanadas do Diretor-Presidente, bem como divulgar atos, portarias, circulares, ordens de serviço e instruções baixadas pelo titular do órgão;

VI - acompanhar as matérias de interesse da Instituição, divulgadas nos meios de comunicação e organizá-las em arquivos;

VII - executar, em conjunto com o órgão central de comunicação do Governo, as estratégias de comunicação com o público interno e externo,

assessorando a Instituição junto aos Órgãos de imprensa;

VIII - coordenar a promoção de eventos e organizá-los, elaborando as apresentações institucionais a serem realizadas pelo Diretor-Presidente, nos diversos eventos;

IX - desempenhar quaisquer outras tarefas ou atribuições, que direta ou indiretamente, concorram para a regularidade e eficiência dos serviços do Gabinete.

DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 19. À Assessoria Jurídica compete:

I - formular, revisar, examinar Projetos de Lei, Decretos, Convênios, Regulamentos, Regimentos e demais atos de interesse da Instituição;

II - pesquisar, divulgar, organizar e manter atualizado, o ementário da legislação federal, estadual e municipal de interesse da Instituição;

III - analisar o aspecto jurídico e legal nos processos administrativos no âmbito da Instituição;

IV - diligenciar sobre assuntos de natureza jurídica que lhes forem submetidos pelo titular da Instituição;

V - analisar e solicitar aplicação das normas que regulamentam atos da administração pública;

VI - propor ao titular da Instituição a adoção de medidas de caráter jurídico que visem proteger o patrimônio da Instituição;

VII - observar fielmente o contido nos Parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 2º, da Lei Complementar nº 0006/94.

DA ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Art. 20. À Assessoria de Desenvolvimento Institucional compete coordenar e consolidar o planejamento, a elaboração da proposta orçamentária, o controle orçamentário, o uso de tecnologia da informação, promover o desenvolvimento de competências e habilidades das pessoas e da modernização da gestão no âmbito da Instituição, e:

I - observar e fazer cumprir as diretrizes e metodologias estabelecidas pelo Órgão Central do Sistema Estadual de Planejamento;

II - desenvolver programas, coordenar projetos e equipes na implementação de metodologias, técnicas e ferramentas nos aperfeiçoamento dos processos, disseminando os conceitos de gestão por resultados e a aplicação de tecnologias inovadoras necessárias à eficiência e à eficácia da administração;

III - articular parcerias com órgãos e instituições para compartilhar informações, experiências, conhecimento, participando de grupos de estudos sobre temas de interesse da Instituição;

IV - prestar assessoramento técnico às demais unidades da Instituição na elaboração e na execução dos planos e atividades;

V - coordenar a elaboração de relatórios trimestrais e de relatório anual de atividades;

VI - coletar, tratar e fornecer ao Órgão Central as informações necessárias à composição das estatísticas estaduais do Sistema de Planejamento;

VII - gerar informações gerenciais para subsidiar o processo decisório da Instituição;

VIII - promover a utilização de novos modelos, métodos e técnicas de gestão, objetivando o aperfeiçoamento da administração da Instituição, buscando a efetividade das ações governamentais e a qualidade dos serviços prestados;

IX - elaborar estudos e fornecer informações à Secretaria de Estado da Administração, necessários à formulação da política de recursos humanos;

X - promover o desenvolvimento dos servidores, priorizando e identificando oportunidades de capacitação e qualificação, articulando a execução com a Instituição responsável;

XI - promover estudo, pesquisa, avaliação e difusão de novas tecnologias da informação e, por especificações técnicas e definir necessidades de alocação de recursos tecnológicos, de acordo com as diretrizes da área de T.I do Estado;

XII - contribuir com a produção de sistemas informatizados e solicitar o suporte aos softwares utilizados pela Instituição, junto ao órgão de informática do Estado;

XIII - participar da racionalização e da automação dos processos, da inserção de novas tecnologias, da documentação de sistemas e da elaboração de manuais de procedimentos;

XIV - dar suporte aos usuários de T.I e providenciar a manutenção dos sistemas informatizados;

XV - propor critérios de implementação para auditoria de sistemas informatizados e definir mecanismos de controle de qualidade;

XVI - dar suporte administrativo ao Comitê de Desenvolvimento Institucional, acompanhando e monitorando os compromissos assumidos por seus integrantes;

XVII - propor estratégias e procedimentos necessários à otimização dos recursos públicos utilizados pela Instituição, para o cumprimento de sua missão e melhoria dos serviços prestados;

XVIII - executar o acompanhamento e o controle orçamentário e financeiro;

XIX - receber e dar encaminhamento às demandas da Ouvidoria-Geral do Estado.

UNIDADES DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

Seção I

DA COORDENADORIA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Art. 21. À Coordenadoria Científica e Tecnológica compete coordenar a execução de planos, programas, projetos e ações de fomento, indução à ciência *fato sensu*, pesquisa para a inovação e o desenvolvimento, além da formação e divulgação.

Subseção I

Núcleo de Apoio a Projetos

Art. 22. Ao Núcleo de Apoio a Projetos compete:

- I - assessorar o Diretor-Presidente, na sua área de atuação;
- II - propor, coordenar ou acompanhar e avaliar planos, programas, projetos e ações de pesquisa e desenvolvimento da Fundação;
- III - fomentar a integração das atividades de pesquisa científica e tecnológica nas esferas governamental e não-governamental;
- IV - criar e implementar um plano estratégico de formação de recursos humanos de nível superior, tanto para o setor público, como para o setor privado;
- V - criar e implementar um plano estratégico de formação de recursos humanos de nível técnico para o setor produtivo, da área governamental e não-governamental;
- VI - propor mecanismos que estimulem e fortaleçam a cooperação científica e tecnológica e a popularização da Ciência nos níveis estadual, regional, nacional e internacional;
- VII - propor e incentivar a formação e manutenção de nichos de excelência, tanto no que diz respeito à geração de inovações tecnológicas, quanto no que concerne à formação de equipes interdisciplinares de pesquisa;
- VIII - realizar estudos e proposições para a política de controle, acompanhamento e avaliação dos projetos e atividades da Fundação;
- IX - acompanhar a execução mensal de todos os programas, projetos e atividades fomentados pela Fundação, através de dados e informações básicas fornecidas por todos os órgãos, através de sistema padronizado de formulários, informações on-line ou por outros instrumentos destinados para este fim;
- X - efetuar avaliações periódicas dos programas, projetos e atividades fomentados pela Fundação;
- XI - recomendar medidas para o aperfeiçoamento do processo de gestão;
- XII - supervisionar o gerenciamento dos bens permanentes adquiridos, com recursos oriundos da Fundação, por entidades públicas e privadas;
- XIII - elaborar, com a colaboração dos demais órgãos, o Relatório Anual das Atividades da Fundação, encaminhando-o ao Diretor-Presidente;
- XIV - exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Diretor-Presidente.

Subseção II

Núcleo de Apoio à Formação e Divulgação

Art. 23. Ao Núcleo de Apoio à Formação e Divulgação compete:

- I - assessorar o Diretor-Presidente, na sua área de atuação;
- II - promover a difusão do conhecimento técnico-científico;
- III - criar canais de comunicação para a transferência de informações de Ciência & Tecnologia e de Pesquisa & Desenvolvimento;
- IV - definir projetos de divulgação do conhecimento científico, tais como salas, centros, bibliotecas ou museus de ciência, buscando facilitar o acesso a informações em Ciência & Tecnologia e de Pesquisa & Desenvolvimento;
- V - promover a divulgação dos resultados dos programas e projetos fomentados, total ou parcialmente, pela Fundação;
- VI - exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Diretor-Presidente.

UNIDADES DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

Seção I

DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Art. 24. À Coordenadoria Administrativo-Financeira compete programar, coordenar, supervisionar, orientar e controlar a execução das atividades setoriais nas áreas de pessoal, comunicações administrativas, material, patrimônio, serviços gerais, transporte, orçamentária e finanças, contabilidade e contratos e convênios de acordo com as normas estabelecidas pelos sistemas organizados.

Subseção I

Da Unidade de Administração

Art. 25. À Unidade de Administração compete coordenar e supervisionar as atividades de comunicações administrativas, material, patrimônio, serviços gerais e transportes e pessoal, tendo as seguintes atividades:

- I - observar e fazer observar as diretrizes e normas técnicas emitidas pelo Órgão Central do Governo, bem como, assistir à Instituição nas matérias a ela referentes;

II - controlar a tramitação interna e, externa de documentos oficiais;

III - manter sob sua guarda e coordenação o arquivo geral de documentos e executar tarefas relacionadas ao arquivamento e registro, bem como, atender à solicitação de desarquivamento de documentos para pesquisas, propor e realizar a desativação de documentos inservíveis à Instituição, mediante a análise efetuada por comissão constituída;

IV - prestar informações aos usuários sobre a tramitação de processos administrativos, no âmbito da Instituição.

V - propor medidas de melhoria na recepção, identificação e registro de visitantes e acesso de servidores.

VI - proceder à aquisição de material de consumo e permanente, com base nos projetos e atividades programadas;

VII - organizar, controlar e estabelecer os níveis de estoque de equipamentos, material permanente e de consumo para o controle do processo de ressurgimento;

VIII - controlar o uso, efetuar a manutenção, a conservação e a guarda dos bens patrimoniais da Instituição;

IX - propor recolhimento dos materiais obsoletos e inservíveis;

X - manter atualizado o acervo de bens patrimoniais móveis e imóveis, verificando através do processo de tombamento, cadastrando e registrando em mapas de inventário do Sistema;

XI - solicitar aquisição de material, no caso de dispensa de licitação;

XII - zelar pelo arquivo de documentos relativos a projetos, registros, contratos e escrituras de móveis e imóveis;

XIII - acompanhar, fiscalizar e receber obras e serviços de engenharia, contratados pela Instituição, em conjunto com a Secretaria de Trabalho e Infraestrutura;

XIV - proceder ao levantamento da necessidade de reforma, recuperação e manutenção de imóveis, móveis e equipamentos e definir as especificações técnicas dos produtos a serem adquiridos;

XV - coletar e fornecer em nível setorial, as informações necessárias à composição das estatísticas estaduais do Sistema.

XVI - controlar e disciplinar o uso de veículos a serviço da Instituição, bem como, os das prestadoras de serviços;

XVII - manter registro funcional dos condutores dos veículos a serviço da Instituição;

XVIII - propor e supervisionar a manutenção dos veículos oficiais, bem como, solicitar a aquisição de peças e acessórios quando necessários;

XIX - coordenar a limpeza e conservação dos prédios pertencentes à Instituição;

XX - coordenar e supervisionar as atividades de zeladoria, vigilância e copa;

XXI - programar a renovação, a manutenção preventiva e corretiva, e gerenciar a utilização da frota de veículos, fazer a previsão e o controle do consumo de combustível;

XXII - organizar e manter atualizado o cadastro de pessoal, registrando a documentação funcional referente à nomeação, exoneração, afastamento e outros atos administrativos;

XXIII - organizar, controlar e expedir informações sobre a frequência de servidores;

XXIV - elaborar atos de concessão de diárias para os servidores autorizados a viajar a serviço;

XXV - elaborar e encaminhar expediente necessário à concessão de direitos e vantagens do servidor, tais como: férias, licenças, salário-família, quinquênios, aposentadorias e outros;

XXVI - preparar boletins de alteração de cadastro, manter a tabela de salários e gratificações atualizados, solicitar sempre que necessário, as rubricas para a indicação de pagamentos diversos, bem como, efetivar a inclusão de nomes de bancos e agências não cadastrados;

XXVII - fornecer subsídios na área de pessoal à instância superior para o planejamento de ações;

XXVIII - controlar o processo de lotação e movimentação de servidores;

XXIX - proceder ao acompanhamento administrativo de estagiários;

XXX - informar e controlar processos de aposentadoria dos servidores, expedir declarações e certidões relativas à situação funcional, implementar promoções e progressões de servidores, conforme legislação vigente;

XXXI - efetivar as alterações mensais da folha de pagamento referente aos servidores efetivos, cargos comissionados, contratos administrativos, estagiários, e outros na forma da lei.

Subseção II

Da Unidade de Finanças

Art. 26. À Unidade de Finanças compete:

I - prestar informação financeira à Secretaria de Estado da Administração, nos processos de aposentadoria e auxílio funeral, no que se refere ao cálculo da folha de pagamento dos servidores, averbar e controlar descontos e consignações em folha de pagamento e fornecer as informações financeiras aos órgãos competentes;

II - gerenciar e controlar os recursos financeiros da Instituição, incluindo acompanhamento da execução financeira, elaboração de

demonstrativos financeiros consolidados, execução de atividades de tesouraria e contabilidade, execução de atividades relativas a orçamento e processamento dos demonstrativos orçamentários e extra-orçamentários e acompanhamento das metas dos convênios existentes;

III - proceder à execução financeira e o registro das despesas a serem empenhadas e pagas, controlando as que ficarem inscritas em restos a pagar;

IV - executar atividades referentes a pagamentos e recebimentos em nome da Fundação;

V - emitir guias de recolhimento decorrente da devolução de recursos de suprimentos de Fundos, Convênios e outros;

VI - receber documentos bancários relativos à movimentação de recursos financeiros;

VII - controlar diariamente os saldos das contas bancárias;

VIII - elaborar a emissão de cheques, ordens de pagamento e outros documentos de saques bancários;

IX - zelar pela guarda e transporte de valores em espécie ou cheque;

X - conferir a documentação encaminhada para pagamento;

XI - proceder ao arquivamento dos processos pagos, bem como, os pendentes de pagamento;

XII - prestar informações sobre o pagamento às Unidades e setores do órgão, aos fornecedores, quando solicitado.

Subseção III

Da Unidade de Contabilidade

Art. 27. A Unidade de Contabilidade compete:

I - contabilizar e controlar a incorporação e baixa de material permanente;

II - exercer o controle contábil dos créditos de terceiros incluídos no passivo financeiro do balanço patrimonial;

III - proceder o registro contábil dos valores imobilizados;

IV - elaborar os balancetes mensais orçamentários, financeiros, patrimoniais e o balanço orçamentário, patrimonial e financeiro no final de cada exercício;

V - analisar e opinar sobre processos de pagamento em fase de liquidação e prestação de conta de suprimentos de fundos;

VI - elaborar o controle de emissão de notas de empenho ordinário, estimativo e global;

VII - proceder à conciliação das contas bancárias dos recursos orçamentários e extra-orçamentários;

VIII - executar a classificação contábil de documentos através do Plano de Contas;

IX - executar a prestação de contas de recursos provenientes das esferas federal, estadual, municipal e de terceiros;

X - analisar sob o ponto de vista administrativo e financeiro todas as propostas para a execução de serviços por terceiros sob regime de contratos e convênios;

XI - elaborar termos de convênios, acordos e contratos a serem celebrados pela entidade em observância às normas legais em vigor;

XII - efetuar o registro, o controle e a prestação de contas de convênios, acordos e contratos firmados;

XIII - acompanhar e fiscalizar a execução físico-financeira de contratos e convênios celebrados pelo Governo do Estado, com a interveniência da entidade;

XIV - orientar os executores de convênios, acordos e contratos, quanto à disponibilidade de recursos e cumprimento dos prazos, fornecendo as informações necessárias;

XV - prestar contas de recursos recebidos através de convênios;

XVI - receber a prestação de contas de convênios e examinar a juntada de documentos antes de encaminhá-la à Auditoria-Geral do Estado.

CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

Seção I

DO DIRETOR - PRESIDENTE

Art. 28. A Fundação Tumucumaque será dirigida por um Diretor-Presidente nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, que terá as seguintes atribuições:

I - representar a Fundação, em Juízo ou fora dele, em defesa dos seus interesses e do seu patrimônio;

II - administrar a Fundação, exercendo a coordenação de suas atividades e zelando pelo cumprimento de seus objetivos;

III - relacionar-se com autoridade, órgãos, entidades públicas e instituições privadas em assuntos de interesse da Fundação;

IV - firmar termos de concessão de auxílios, contratos, convênios, ajustes e outros instrumentos legais com instituições públicas ou privadas, pessoas físicas ou jurídicas, nacionais e internacionais, relacionadas com os interesses da Fundação;

V - cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias e as deliberações do Conselho Superior, bem como a legislação pertinente às

Fundações de Direito Público e as determinações do poder público relativamente à fiscalização institucional;

VI - convocar e presidir as reuniões do Conselho Superior;

VII - ordenar as despesas da Fundação, podendo delegar tal atribuição através de ato específico;

VIII - movimentar, conjuntamente com o responsável pela Coordenadoria de Administração e Finanças os recursos da Fundação, assinando cheques e outros documentos de cunho financeiro;

IX - propor ao Conselho Superior a aquisição e alienação de bens móveis e imóveis da Fundação;

X - apresentar ao Conselho Superior, para apreciação e deliberação, os balancetes e as prestações de contas da Fundação;

XI - certificar-se das contas a serem apreciadas pelo Conselho Superior e enviá-las ao Tribunal de Contas do Estado e, quando for o caso, ao Tribunal de Contas da União;

XII - baixar portarias e outros atos administrativos, no limite de sua competência;

XIII - instaurar e concluir sindicâncias e comissões de inquérito, na forma da legislação específica;

XIV - julgar os recursos contra atos individuais dos demais Coordenadores e do Chefe de Gabinete;

XV - executar outras ações e atividades inerentes à função, submetendo ao Conselho Superior os casos omissos nesta Lei.

Seção II

DO CHEFE DE GABINETE

Art. 29. Constituem atribuições básicas do Chefe de Gabinete:

I - assistir ao titular da pasta no desempenho de suas atribuições;

II - distribuir, orientar, redigir e controlar os trabalhos do Gabinete;

III - receber, redigir, expedir e controlar a correspondência oficial da entidade;

IV - despachar com o titular da Instituição os assuntos que dependem de decisão superior;

V - preparar a agenda do Diretor-Presidente;

VI - atender aos interessados que procuram o Gabinete;

VII - zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais do Gabinete.

Seção III

DO ASSESSOR JURÍDICO

Art. 30. Constituem atribuições básicas do Assessor Jurídico:

I - assistir ao titular do órgão nos assuntos de ordem jurídica de interesse da Instituição;

II - assistir ao dirigente e ao Conselho Superior nos assuntos de ordem jurídica de interesse da Instituição;

III - examinar e emitir pareceres em matérias de natureza jurídica solicitadas pelo Diretor e demais titulares da Instituição;

IV - prestar orientação nas questões judiciais, emitindo pareceres e informações em matéria jurídica e técnica de interesse da pasta, ressalvados aqueles inseridos na esfera de competência da Procuradoria-Geral do Estado.

Seção IV

DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 31. Constituem atribuições do Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

I - elaborar e manter atualizado o cadastro de fornecedores, a fim de oferecer maior opção no processo de seleção;

II - realizar através de processo licitatório, compras e prestação de serviços em estrito cumprimento à Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública;

III - realizar periodicamente pesquisa de preços, com vistas a adotar na Administração Pública, melhores procedimentos para aquisição de bens e serviços;

IV - cumprir e fazer cumprir as demais exigências constantes da Legislação pertinente à matéria.

Seção IV

DOS COORDENADORES

Art. 32. Constituem atribuições básicas dos Coordenadores:

I - prestar assessoramento ao titular do órgão nas atividades relativas ao gerenciamento das ações da sua área de atuação;

II - coordenar, acompanhar, controlar e avaliar as ações desenvolvidas pelas unidades que lhes são subordinadas;

III - manter sistemática de comunicação permanente com os órgãos e entidades públicas estaduais, no que concerne às ações desenvolvidas nas áreas de sua competência;

IV - analisar processos e outros documentos e emitir parecer técnico;

V - zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais da Coordenadoria.

Seção V

DOS ASSESSORES, DOS GERENTES, DOS CHEFES E DOS RESPONSÁVEIS POR ATIVIDADES

Art. 33. Constituem atribuições básicas dos Assessores, dos Gerentes, dos Chefes e Responsáveis por Atividades:

- I - assessorar os superiores hierárquicos nos assuntos relacionados às suas atribuições;
- II - executar as atividades de competência de sua unidade;
- III - emitir parecer e despachos dos processos submetidos à sua apreciação;
- IV - acompanhar o desenvolvimento dos programas de trabalho da unidade;
- V - zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente dos bens patrimoniais da unidade.

Parágrafo único. As atribuições dos demais cargos comissionados constantes do Anexo I deste Decreto serão definidas através de Portaria expedida pelo titular da Instituição.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais

Art. 34. As Funções Gratificadas integrantes da estrutura organizacional da Entidade, constantes do Anexo I deste Decreto, serão indicadas pelo titular da pasta e providas por ato do Governador do Estado do Amapá.

Art. 35. O Diretor-Presidente será substituído em seu afastamento ou impedimento por pessoa sugerida por este e apreciada pelo Governador.

Parágrafo único. Os demais ocupantes das funções previstas no Anexo I de Cargos serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, por servidores definidos pelo Diretor-Presidente.

Art. 36. Fica autorizado o Diretor-Presidente a custear, através de diárias, as despesas dos membros do conselho superior, das câmaras técnicas e do conselho fiscal, quando estes estiverem a serviço da Fundação Tumucumaque.

Art. 37. Fica a Fundação Tumucumaque autorizada a realizar e/ou coordenar processos seletivos de órgãos públicos do Governo do Estado do Amapá.

Art. 38. Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos pelo Diretor-Presidente, com respaldo do Conselho Superior e para tal fim buxará os atos administrativos necessários.

Art. 39. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 16 de setembro de 2010

Douglas Evangelista Ramos
DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
 Governador, em exercício

* Republicado por haver saído com incorreções no DCE nº 4823, de 16/09/10

Decreto nº 3903 de 16 de setembro de 2010

ANEXO I

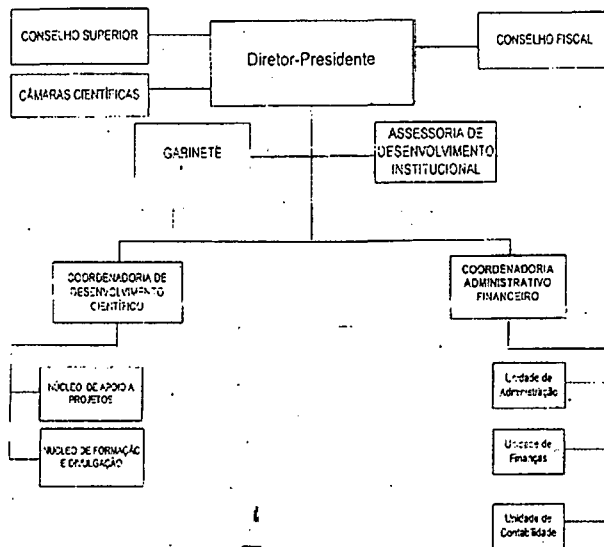
Denominação e Quantificação das Funções Gratificadas de Nível Superior e Intermediário

Nº	UNIDADE ORGÂNICA	CARGO	CÓDIGO	QUANT
1	Autorquia	Diretor-Presidente	FGS-4	01
2	Gabinete	Chefe de Gabinete	FGS-3	01
		Secretário Executivo	FGI-2	01
		Motorista do Diretor-Presidente	FGI-2	01
		Assessor Jurídico	FGS-2	01
3	Assessoria de Desenvolvimento Institucional	Assessor de Desenvolvimento Institucional	FGS-2	01
		Assessor Técnico Nível I	FGS-1	01
4	Comissão Permanente de Licitação	Presidente	FGS-2	01
		Responsável por Atividade Nível I	FGI-1	01
5	Coordenadoria Científica e Tecnológica	Coordenador	FGS-3	01
5.1	Núcleo de Apoio a Projetos	Gerente de Núcleo	FGS-2	01

5.2	Núcleo de Apoio à Formação e Divulgação	Gerente de Núcleo	FGS-2	01
6	Coordenadoria Administrativo-Financeira	Coordenador	FGS-3	01
6.1	Unidade de Administração	Chefe de Unidade	FGS-1	01
6.2	Unidade de Finanças	Chefe de Unidade	FGS-1	01
6.3	Unidade de Contabilidade	Chefe de Unidade	FGS-1	01
Total				16

ANEXO II

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ - FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE



Órgãos Estratégicos de Execução

Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

PORTARIA Nº 0362/2012-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 669/2012-CSA, subscrito pelo Presidente da Comissão na Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 027/2012-SAD, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria 0209/2012-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AF, 03 de Julho de 2012.

Dê-se ciência. Publique-se.

Tito Guimarães Neto
 Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0363/2012-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 670/2012-CSAD, subscrito pelo Presidente da Comissão na Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 029/2012-SAD, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0112/2012-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 03 de Junho de 2012.

Dê-se ciência. Publique-se.

Tito Guimarães Neto Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0364/2012-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 671/2012-CSAD, suscrito pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 030/2012-SAD, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0112/2012-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 03 de Junho de 2012.

Dê-se ciência. Publique-se.

Tito Guimarães Neto Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0365/2012-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 672/2012-CSAD, suscrito pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 020/2012-SAD, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0112/2012-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 03 de Junho de 2012.

Dê-se ciência. Publique-se.

Tito Guimarães Neto Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0366/2012-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 676/2012-CPAD, suscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2011, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0433/2011-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 03 de Junho de 2012.

Dê-se ciência. Publique-se.

Tito Guimarães Neto Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0367/2012-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 677/2012-CPAD, suscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2011, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0433/2011-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 03 de Junho de 2012.

Dê-se ciência. Publique-se.

Tito Guimarães Neto Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0368/2012-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 684/2012-CPAD, suscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2012-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0112/2012-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 03 de Junho de 2012.

Dê-se ciência. Publique-se.

Tito Guimarães Neto Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0369/2012-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 686/2012-CSAD, suscrito pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 014/2012-SAD, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0112/2012-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 03 de Junho de 2012.

Dê-se ciência. Publique-se.

Tito Guimarães Neto Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0370/2012-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício nº 687/12-CPAD, de 02 de Julho de 2012, suscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2012-DGPC, os quais justificam plenamente a necessidade de substituição de Membro para compor a referida Comissão

RESOLVE:

Designar, a servidora ANTONIA MILANI GOMES DE ALENCAR FEITOSA, matrícula nº 339709, para, em substituição ao servidor GILBERTO JORGE FERNANDES, matrícula nº 311367, integrar a Comissão processante constituída pela Portaria nº 0112/2012-DGPC.

Dê-se ciência. Publique-se.

Macapá-AP, 03 de Junho de 2012.

Tito Guimarães Neto Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0371/2012-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 689/2012-CPAD, suscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2012-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos

respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0112/2012-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 03 de Junho de 2012.

Dê-se ciência. Publique-se.

Tito Guimarães Neto Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0372/2012-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício nº 690/12-CPAD, de 02 de Junho de 2012, suscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2012-DGPC, os quais justificam plenamente a necessidade de substituição de Membro para compor a referida Comissão.

RESOLVE:

Designar, o servidor ANTONIO CARLOS SOUSA GUEDES, matrícula nº 311375, para, em substituição ao servidor GILBERTO JORGE FERNANDES, matrícula nº 311367, integrar a Comissão processante constituída pela Portaria nº 0176/2012-DGPC.

Dê-se ciência. Publique-se.

Macapá-AP, 03 de Junho de 2012.

Tito Guimarães Neto Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0373/2012-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 701/2012-CSAD, suscrito pelo Presidente da Comissão na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 031/2012-SAD, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0261/2012-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 03 de Junho de 2012.

Dê-se ciência. Publique-se.

Tito Guimarães Neto Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0374/2012

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento Memorando nº 0353/2012 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da administração, a servidora EDNA RODRIGUES PONTES OLIVEIRA, Agente de Polícia, Classe "Especial", Padrão "VI", do Quadro de Pessoal do Estado, desta Capital, para o Município de Calçoene, a contar de 03.07.2012.

JUSTIFICATIVA: Conforme teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 03 de Junho de 2012.

TITO GUIMARÃES NETO Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0375/2012-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando nº 0332/12 - DPI.

RESOLVE:

1 - AUTORIZAR o deslocamento da servidora

CHRISTIANE MARA PAZ SOUSA (Oficial de Polícia), para viajar da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari no período de 16 a 30/07/2012, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 15 (quinze) diárias(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 05 de Julho de 2012.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0376/2012 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando nº 0358/12 - DPI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores EDMUNDO PONTES DA COSTA e EVALDO RODRIGUES COSTA (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari no período de 02 a 06/07/2012, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 05 (cinco) diárias(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 05 de Julho de 2012.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0377/2012 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando nº 0156/12 - NOI/DGPC.

RESOLVE:

1 - AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores LEANDRO TOTINO SOARES (Chefe do NOI/DGPC), HARLEY SANTOS DE SOUSA (Chefe da Informática/DGPC) e ARLEM AUGUSTO CANTUÁRIA DE OLIVEIRA (Agente de Polícia), para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de Belém/PA no período de 06 a 09/08/2012, para participarem de Reunião com o chefe de informática da Polícia Civil daquele Estado.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 04 (quatro) diárias(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 05 de Julho de 2012.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0378/2012

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memorando nº 0319/2012 - GAB/DGPC.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor CESAR ÁVILA SOUSA, Delegado de Polícia, para responder em substituição e cumulativamente pelo titular da função de confiança de Delegado Titular da DP Mazagão, durante o impedimento do servidor BERNARDO CARRANO MACHADO no período de 16 a 06/08/2012

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 05 de Julho de 2012.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0226/2012

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento Memorando nº 0258/2012 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da administração, a servidora MÁRCIA ELIZABETH MAIA DE ALMEIDA, Delegada de Polícia, Classe "Especial", do Quadro de Pessoal do Estado, do Município de Mazagão, para esta Capital, a contar

de 07.05.2012.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/06/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 10 de Maio de 2012

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil

Polícia Militar

Cel. PM. Pedro Paulo da Silva Resende

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2012-PMAP

INSTRUMENTOS E PARTES: O Estado do Amapá, através da POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, como Contratante e a Empresa FORJA TAURUS S/A, como Contratada.

Pelo presente instrumento Público Contratual e nos melhores termos do Direito, as partes ao fim assinadas, de um lado o ESTADO DO AMAPÁ, através da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrita no CNPJ nº 06.023.862/0001-16, situada na Rua Jovino Dinó nº 146, Bairro Beiril, CEP 68.902-030, Macapá-AP, representada neste ato pelo seu Comandante Geral, CEL PM PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE, brasileiro, casado, CPF (MF) nº 306.420.272-34, RGC nº 174979, residente e domiciliado na Avenida Hermes Monteiro da Silva, nº 2721, Bairro: Novo Horizonte, CEP 68.909-000, nesta cidade de Macapá-AP, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, a Empresa FORJA TAURUS S/A, inscrita no CNPJ (MF) nº 92.781.335/0001-02 com sede na Avenida do Forte, nº 511, Bairro Vila Ipiranga, Cep.: 91.360-000, na cidade de Porto Alegre/RS, representada neste ato pelo Sr. JORGE PY VELLOSO brasileiro, casado, industrial, CPF (MF) nº 166.824.080-72, RG nº. 5.012.045.612-SSPIRS e o Sr. FELIPE SAIBRO DIAS, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, CPF (MF) nº. 532.632.270-68, RG nº. 1038486435-SSPIRS ambos residentes e domiciliados no endereço comercial, em Porto Alegre/RS, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado com fundamento legal disposto do Art. 25, I, da Lei 8.666/93, que rege as Licitações e Contratos Administrativos a suas alterações, nos termos do Processo nº. 340101.2012.00184-DOF/PMAP, em conformidade com o Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 001/2012-CPL/PMAP e demais Legislações aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE PISTOLAS CAL. 40, MODELO PT 100 PLUS, MARCA TAURUS, para a Polícia Militar do Estado do Amapá, conforme as especificações técnicas e quantidades constantes no Anexo deste instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta do FPE (101), elemento orçamentário próprio, exercício de 2012 - Natureza de Despesa nº 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Programa de Trabalho 134101061810330231800101 - Modernização dos Equipamentos da PMAP - Estado do Amapá, e Empenho nº 2012NE00909, de 29/06/2012, no valor de R\$ 498.900,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil e novecentos reais), que será pago de acordo com regular recebimento do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO: O PAGAMENTO será efetuado por meio da Diretoria

Orçamentária e Financeira (DOF) da PMAP, após o regular fornecimento do objeto contratado, mediante o processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Tesouro (SEPLAN-AP).

É condição para o processamento do pagamento a apresentação por parte da CONTRATADA da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) referente(s) ao regular fornecimento do objeto contratado, acompanhado (s) dos documentos de habilitação perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e a CNDT, junto a Diretoria de Logística da PMAP, para sua devida certificação, conforme a documentação mencionada no Artigo 29 da Lei 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 1278, de 17 de fevereiro de 2011, em seu art. 17, inciso I, alíneas "b" e "c".

O PAGAMENTO será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária, no Banco do Brasil, Agência nº. 3168-2 e Conta Corrente nº. 203111-6.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Caberá à CONTRATADA informar com clareza o nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito do objeto fornecido.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A PMAP reserva-se ao direito de descontar da(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura(s) a serem pagas, qualquer débito da CONTRATADA em consequência de penalidade aplicada durante a execução contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Se quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e CNDT, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, devendo o período de emissão das mesmas ser compatível com o fornecimento do objeto, assim como estarem dentro do prazo de validade. A não observância deste critério acarretará na retenção do pagamento até a apresentação de novos documentos dentro do prazo regular.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência a contar da data de assinatura e encerramento com término da garantia total do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura (segundo o Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: O Foro deste CONTRATO é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

DATA DE ASSINATURA: 29 de Junho de 2012.

SIGNATÁRIOS: Pedro Paulo da Silva Resende, Jorge Py Velloso e Felipe Saibro Dias.

Macapá-AP, 12 de Julho de 2012.

PAULO DOS SANTOS SERRÃO - MAJ QOC
Resp. p/ Diretoria Administrativa da PMAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2012-PMAP

INSTRUMENTOS E PARTES: O Estado do Amapá, através da POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, como Contratante e a Empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS- CBC (MATRIZ), como Contratada.

Pelo presente instrumento Público Contratual e nos melhores termos do Direito, as partes ao fim assinadas, de um lado o ESTADO DO AMAPÁ,

através da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ**, inscrita no CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16, situada na Rua Jovino Dinoá nº 146, Bairro Beiro, CEP 68.902-030, Macapá-AP, representada neste ato pelo seu Comandante Geral, **CEL PM PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE**, brasileiro, casado, CPF (MF) nº 306.420.272-34, RGC nº 174979, residente e domiciliado na Avenida Hermes Monteiro da Silva, nº 2721, Bairro: Novo Horizonte, CEP 68.909-000, nesta cidade de Macapá-AP, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a Empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS-CBC (MATRIZ)**, inscrita no CNPJ (MF) nº 57.494.031/0001-63 com sede Avenida Humberto de Campos, nº 3.220, Bairro Guapituba, Cep.: 09426-900, nesta cidade de Ribeirão Pires/SP, representada neste ato pelo Diretor Comercial e de Relações Institucionais, Sr. **SALÉSIO NUHS**, brasileiro, casado, industrial, CPF (MF) nº 437.953.159-72, RG nº 26.360.389-1, residente e domiciliado na Avenida Humberto de Campos, nº. 3220, Bairro Guapituba, Ribeira Pires - SP, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado com fundamento legal disposto do Art. 25 I, da Lei 8.666/93, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações, nos termos do **Processo nº 340101.2012.00187 - DOF/PMAP**, em conformidade com o **Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 002/2012-CPL/PMAP** e demais Legislações aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para a **AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PARA RECARGA DE MUNIÇÕES** para uso em serviço e treinamento dos integrantes da Polícia Militar do Estado do Amapá, conforme especificações e quantidades constantes no anexo que integra este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta do **FPE (101)**, elemento orçamentário próprio, **exercício de 2012 - Natureza de Despesa nº 339030 - Material de Consumo, Programa de Trabalho 134101061810350230600101 - Operacionalização da Polícia Militar - Estado do Amapá, e Empenho nº 2012NE00915, de 29/06/2012, no valor de R\$ 100.594,40 (Cem mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**, que será pago de acordo com regular recebimento do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO: O PAGAMENTO será efetuado por meio da Diretoria Orçamentária e Financeira (DOF) da PMAP, após o regular fornecimento do objeto contratado, mediante o processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Tesouro (SEPLAN-AP). É condição para o processamento do pagamento a apresentação por parte da CONTRATADA da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) referente(s) ao regular fornecimento do objeto contratado, acompanhado (s) dos documentos de habilitação perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e a CNDT, junto a Diretoria de Logística da PMAP, para sua devida certificação, conforme a documentação mencionada no Artigo 29 da Lei 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 1278, de 17 de fevereiro de 2011, em seu art. 17, inciso I, alíneas "b" e "c". O PAGAMENTO será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária, no **Banco Bradesco, Agência nº 3.398-7 e Conta Corrente nº 72.200-6 - São Bernardo do Campo - SP.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Caberá à CONTRATADA informar com clareza o nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito do objeto fornecido.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A PMAP reserva-se ao direito de descontar da(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura(s) a serem pagas, qualquer débito da CONTRATADA em consequência de penalidade aplicada durante a execução contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Se quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e CNDT, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, devendo o período de emissão das mesmas ser compatível com o fornecimento do objeto, assim como estarem dentro do prazo de validade. A não observância deste critério acarretará na retenção do pagamento até a apresentação de novos documentos dentro do prazo regular.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este contrato terá sua vigência a contar da data de assinatura e seu término após o encerramento total da garantia do objeto contratado.

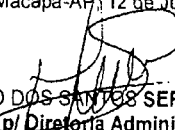
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura (segundo o Art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: O Foro deste CONTRATO é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável. E por estarem assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

DATA DE ASSINATURA: 29 de Junho de 2012.

SIGNATÁRIOS: Pedro Paulo da Silva Rezend e Salésio Nuhs.

Macapá-AP, 12 de Julho de 2012.


PAULO DOS SANTOS SERRÃO - MAJ QOC
Resp. pela Diretoria Administrativa da PMAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2012-PMAP

INSTRUMENTOS E PARTES: O Estado do Amapá, através da **POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ**, como Contratante e a Empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS-CBC (FILIAL)**, como Contratada.

Pelo presente instrumento Público Contratual e nos melhores termos do Direito, as partes ao fim assinadas, de um lado o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ**, inscrita no CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16, situada na Rua Jovino Dinoá nº 146, Bairro Beiro, CEP 68.902-030, Macapá-AP, representada neste ato pelo seu Comandante Geral, **CEL PM PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE**, brasileiro, casado, CPF (MF) nº 306.420.272-34, RGC nº. 174979, residente e domiciliado na Avenida Hermes Monteiro da Silva, nº 2721, Bairro: Novo Horizonte, CEP 68.909-000, nesta cidade de Macapá-AP, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a Empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS-CBC (FILIAL)**, inscrita no CNPJ (MF) nº 57.494.031/0010-54 com sede na Avenida Buarque de Macedo, nº. 3133, Bairro Faxinal, Cep.: 95780-000, na cidade de Montenegro/RS, representada neste ato pelo Diretor Comercial e de Relações Institucionais Sr. **SALÉSIO NUHS**, brasileiro, casado, industrial, CPF (MF) nº 437.953.159-72, RG nº 26.360.389-1, residente e domiciliado na Avenida Humberto de Campos, nº 3220, Bairro Guapituba, Ribeira Pires/SP, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado com fundamento legal disposto do Art. 25, I, da Lei 8.666/93, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações, nos termos do **Processo nº 340101.2012.00187 - DOF/PMAP**, em conformidade com o **Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 002/2012-CPL/PMAP** e demais Legislações aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para a **AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES REAIS E DE FESTIM** para uso em serviço e treinamento dos integrantes da Polícia Militar do Estado do Amapá, conforme especificações e quantidades constantes no anexo que integra este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta do **FPE (101)**, elemento orçamentário próprio, **exercício de 2012 - Natureza de Despesa nº 339030 - Material de Consumo, Programa de Trabalho 134101061810350230600101 - Operacionalização da Polícia Militar - Estado do Amapá, e Empenho nº 2012NE00914, de 29/06/2012, no valor de R\$ 181.715,00 (Cento e oitenta e um mil e setecentos e quinze reais)**, que será pago de acordo com regular recebimento do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO: O PAGAMENTO será efetuado por meio da Diretoria Orçamentária e Financeira (DOF) da PMAP, após o regular fornecimento do objeto contratado, mediante o processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Tesouro (SEPLAN-AP).

É condição para o processamento do pagamento a apresentação por parte da CONTRATADA da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) referente(s) ao regular fornecimento do objeto contratado, acompanhado (s) dos documentos de habilitação perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e a CNDT, junto a Diretoria de Logística da PMAP, para sua devida certificação, conforme a documentação mencionada no Artigo 29 da Lei 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 1278, de 17 de fevereiro de 2011, em seu art. 17, inciso I, alíneas "b" e "c".

O PAGAMENTO será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária, no **Banco Bradesco, Agência nº 3.398-7 e Conta Corrente nº 72.200-6 - São Bernardo do Campo - SP.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Caberá à CONTRATADA informar com clareza o nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito do objeto fornecido.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A PMAP reserva-se ao direito de descontar da(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura(s) a serem pagas, qualquer débito da CONTRATADA em consequência de penalidade aplicada durante a execução contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Se quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e CNDT, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, devendo o período de emissão das mesmas ser compatível com o fornecimento do objeto, assim como estarem dentro do prazo de validade. A não observância deste critério acarretará na retenção do pagamento até a apresentação de novos documentos dentro do prazo regular.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este contrato terá sua vigência a contar da data de assinatura e seu término após o encerramento total da garantia do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá no prazo máximo de 20 (vinte) dias a

contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura (segundo o Art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: O Foro deste CONTRATO é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

DATA DE ASSINATURA: 29 de Junho de 2012.

SIGNATÁRIOS: Pedro Paulo da Silva Rezende e Salésio Nuhs.

Macapá-AP, 12 de Julho de 2012.

PAULO DOS SANTOS SERRÃO – MAJ QOC
Resp. p. Diretoria Administrativa da PMAP

Auditoria Geral

José Maurício Coutinho Vianna

PORTARIA Nº 055/2012 - AUDITORIA

O AUDITOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0075 de 03 de janeiro de 2011, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, Inciso IX, do Decreto(N) nº 5223 de 29 de Outubro de 1997 - que aprova o Regulamento da Auditoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora Ameline Huri de Queiroz, Chefe da Assessoria Técnica, para viajar da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Mazagão, nos dias 13 a 14/07/2012, com o objetivo de produzir releases sobre os investimentos do Governo do Estado na Festa de São Tiago, junto com a equipe da Secretaria de Comunicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 10 de julho de 2012.

Marli Pereira da Silva

AUDITORA GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 056/2012 - AUDITORIA

O AUDITOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0075 de 03 de janeiro de 2011, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, Inciso IX, do Decreto(N) nº 5223 de 29 de Outubro de 1997 - que aprova o Regulamento da Auditoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor Delson dos Anjos Moreira, Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento - NSP, para exercer acumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - UCC, durante o impedimento da titular Aline de Oliveira Silva, no período de 02 a 31 de julho de 2012, que encontra-se em gozo de férias regulamentares.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 11 de julho de 2012.

Marli Pereira da Silva

AUDITORA GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 057/2012 - AUDITORIA

O AUDITOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0075 de 03 de janeiro de 2011, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, Inciso IX, do Decreto(N) nº 5223 de 29 de Outubro de 1997 - que aprova o

Regulamento da Auditoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Designar a servidora Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos, Analista de Finanças e Controle, para proceder Auditoria Contínua nos Processos de despesas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente- SEMA, sob a supervisão do Chefe da Divisão de Auditoria Operacional Emílio Sérgio Oliveira dos Santos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 11 de julho de 2012.

Marli Pereira da Silva

AUDITORA GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 058/2012 - AUDITORIA

O AUDITOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0075 de 03 de janeiro de 2011, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, Inciso IX, do Decreto(N) nº 5223 de 29 de Outubro de 1997 - que aprova o Regulamento da Auditoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Designar o servidor Marco Antonio Farias Monteiro, Analista de Finanças e Controle, para proceder Auditoria Contínua nos Processos de despesas do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá-IMAP, sob a supervisão do Chefe da Divisão de Auditoria Operacional Emílio Sérgio Oliveira dos Santos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 11 de julho de 2012.

Marli Pereira da Silva

AUDITORA GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 059/2012 - AUDITORIA

O AUDITOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0075 de 03 de janeiro de 2011, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, Inciso IX, do Decreto(N) nº 5223 de 29 de Outubro de 1997 - que aprova o Regulamento da Auditoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Designar a servidora Antonilda Maria Cardoso Trindade, Analista de Finanças e Controle, para proceder Auditoria Contínua nos Processos de despesas da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo- SETE, sob a supervisão do Chefe da Divisão de Auditoria Operacional Emílio Sérgio Oliveira dos Santos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 11 de julho de 2012.

Marli Pereira da Silva

AUDITORA GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 060/2012 - AUDITORIA

O AUDITOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0075 de 03 de janeiro de 2011, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, Inciso IX, do Decreto(N) nº 5223 de 29 de Outubro de 1997 - que aprova o Regulamento da Auditoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Designar o servidor José Paulo da Silva Ramos, Contador, para proceder Auditoria Contínua nos Processos de despesas do Instituto Estadual de Floresta- IEF, sob a supervisão do Chefe da Divisão de Auditoria Operacional Emílio Sérgio Oliveira dos Santos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 11 de julho de 2012.

Marli Pereira da Silva

AUDITORA GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 061/2012 - AUDITORIA

O AUDITOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0075 de 03 de janeiro de 2011, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, Inciso IX, do Decreto(N) nº 5223 de 29 de Outubro de 1997 - que aprova o Regulamento da Auditoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Designar a servidora Rosana Pamplona da Silva Araújo, Analista de Finanças e Controle, para proceder Auditoria Contínua nos Processos de despesas da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR, sob a supervisão do Chefe da Divisão de Auditoria Operacional Emílio Sérgio Oliveira dos Santos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 11 de julho de 2012.

Marli Pereira da Silva

AUDITORA GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 062/2012 - AUDITORIA

O AUDITOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0075 de 03 de janeiro de 2011, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, Inciso IX, do Decreto(N) nº 5223 de 29 de Outubro de 1997 - que aprova o Regulamento da Auditoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Designar a servidora Maria do Socorro Alberto Tostes, Analista de Finanças e Controle, para proceder Auditoria Contínua nos processos de despesas da Agência de Pesca do Estado do Amapá - PESCAP, sob a supervisão do Chefe da Divisão de Auditoria Operacional Emílio Sérgio Oliveira dos Santos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 11 de julho de 2012.

Marli Pereira da Silva

AUDITORA GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 066/2012 - AUDITORIA

O AUDITOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0075 de 03 de janeiro de 2011, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, Inciso IX, do Decreto(N) nº 5223 de 29 de Outubro de 1997 - que aprova o Regulamento da Auditoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Designar a servidora Érica Nazareth de Oliveira Lucien Bezerra, Analista de Finanças e Controle, para proceder Auditoria Contínua nos Processos de despesas da Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM, sob a supervisão do Chefe da Divisão de Auditoria Operacional Emílio Sérgio Oliveira dos Santos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 11 de julho de 2012.

Marli Pereira da Silva

AUDITORA GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 067/2012 - AUDITORIA

O AUDITOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0075 de 03 de janeiro de 2011, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, Inciso IX, do Decreto(N) nº 5223 de 29 de Outubro de 1997 - que aprova o Regulamento da Auditoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Designar o servidor João Carlos Chaves dos Santos, Analista de Finanças e Controle, para proceder Auditoria Contínua nos Processos de despesas da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, sob a supervisão do Chefe da Divisão de Auditoria Operacional Emílio Sérgio Oliveira dos Santos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 11 de julho de 2012.


Marli Pereira da Silva

AUDITORA GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 068/2012 - AUDITORIA

O AUDITOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0075 de 03 de janeiro de 2011, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, Inciso IX, do Decreto(N) nº 5223 de 29 de Outubro de 1997 - que aprova o Regulamento da Auditoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Designar o servidor José Adilson Barbosa da Silva, Analista de Finanças e Controle, para proceder Monitoramento da execução financeira nos seguintes órgãos: Secretarias de Estado da Infra-Estrutura -SEINF e Polícia Técnica Científica -POLITEC, sob a Coordenação da Analista de Finanças e Controle Josiane Socorro da Silva Ferreira e Supervisão da Chefe da Divisão de Auditoria Contábil Bartira de Fátima Torres Freire.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 11 de julho de 2012.


Marli Pereira da Silva

AUDITORA GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 069/2012 - AUDITORIA

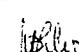
O AUDITOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0075 de 03 de janeiro de 2011, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, Inciso IX, do Decreto(N) nº 5223 de 29 de Outubro de 1997 - que aprova o Regulamento da Auditoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Designar a servidora Josiane Socorro da Silva Ferreira, Analista de Finanças e Controle, para proceder Monitoramento da execução financeira dos seguintes órgãos: Departamento Estadual de Trânsito -DETRAN, Polícia Militar do Amapá -PM/AP e Secretaria de Estado de Transportes -SETRAP, sob a Supervisão da Chefe da Divisão de Auditoria Contábil Bartira de Fátima Torres Freire.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 11 de julho de 2012.


Marli Pereira da Silva

AUDITORA GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 070/2012 - AUDITORIA

O AUDITOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0075 de 03 de janeiro de 2011, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, Inciso IX, do Decreto(N) nº 5223 de 29 de Outubro de 1997 - que aprova o Regulamento da Auditoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Designar a servidora Vera de Nazaré Ferreira Diniz, Analista de Finanças e Controle, para proceder Monitoramento da execução financeira dos seguintes Órgãos: Secretaria de Estado da Educação -SEED e Instituto Penitenciário do Amapá - IAPEN, sob a Coordenação da Analista de Finanças e Controle Josiane Socorro da Silva Ferreira e Supervisão da Chefe da Divisão de Auditoria Contábil Bartira de Fátima Torres Freire.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 11 de julho de 2012.


Marli Pereira da Silva

AUDITORA GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 071/2012 - AUDITORIA

O AUDITOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0075 de 03 de janeiro de 2011, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, Inciso IX, do Decreto(N) nº 5223 de 29 de Outubro de 1997 - que aprova o Regulamento da Auditoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Designar a servidora Marinely Omobono Machado, Analista de Finanças e Controle, para proceder Monitoramento da execução financeira dos seguintes Órgãos: Secretaria de Estado da Saúde - SESA e Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBM/AP, sob a Coordenação da Analista de Finanças e Controle Josiane Socorro da Silva Ferreira e Supervisão da Chefe da Divisão de Auditoria Contábil Bartira de Fátima Torres Freire.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 11 de julho de 2012.


Marli Pereira da Silva

AUDITORA GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 072/2012 - AUDITORIA

O AUDITOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0075 de 03 de janeiro de 2011, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, Inciso IX, do Decreto(N) nº 5223 de 29 de Outubro de 1997 - que aprova o Regulamento da Auditoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Designar a servidora Luiza Maria Couto Dias de Carvalho, Analista de Finanças e Controle, para proceder Monitoramento da execução financeira dos seguintes órgãos: Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT e Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, sob a Coordenação da Analista de Finanças e Controle Josiane Socorro da Silva Ferreira e Supervisão da Chefe da Divisão de Auditoria Contábil Bartira de Fátima Torres Freire.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 11 de julho de 2012.


Marli Pereira da Silva

AUDITORA GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 073/2012 - AUDITORIA

O AUDITOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0075 de 03 de janeiro de 2011, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, Inciso IX, do Decreto(N) nº 5223 de 29 de Outubro de 1997 - que aprova o Regulamento da Auditoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Designar a servidora Ana Cristina Vasconcelos Bezerra, Contadora, para proceder Monitoramento da execução financeira dos seguintes órgãos: Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN e Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL, sob a Coordenação da Analista de Finanças e Controle Josiane Socorro da Silva Ferreira e Supervisão da Chefe da Divisão de Auditoria Contábil Bartira de Fátima Torres Freire.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 11 de julho de 2012.


Marli Pereira da Silva

AUDITORA GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 074/2012 - AUDITORIA

O AUDITOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0075 de 03 de janeiro de 2011, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, Inciso IX, do Decreto(N) nº 5223 de 29 de Outubro de 1997 - que aprova o Regulamento da Auditoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Designar a servidora Edta Pinheiro Ribeiro, Técnica em Contabilidade, para proceder Monitoramento da execução financeira dos seguintes órgãos: Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC, sob a Coordenação da Analista de Finanças e Controle Josiane Socorro da Silva Ferreira e Supervisão do Chefe da Divisão de Auditoria Contábil Bartira de Fátima Torres Freire.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 11 de julho de 2012.


Marli Pereira da Silva

AUDITORA GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO

Procuradoria Geral do Estado

Antônio Kleber de Souza dos Santos

PORTARIA Nº 110/2012-PROG.

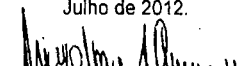
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº. 0006 de 18 de agosto de 1994, e tendo em vista o Memo. nº 093/2012-PAP/PROG;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores André Rocha, Procurador de Estado, para despachar e peticionar junto ao Juízo o Processo nº 0000762-84.2007.8.03.0010 - Reintegração de Posse e José Angelo Barreto de Jesus, Chefe da Seção de Transporte e Atividades Gerais, código; CDI-2, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Serra do Navio - AP, no período de 10 a 12 de Julho do corrente ano.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de Julho de 2012.


Thiago Lima Albuquerque

Procurador de Estado
Procurador-Geral do Estado em exercício

PORTARIA Nº 111/2012-PROG.

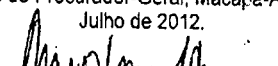
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº. 0006 de 18 de agosto de 1994, e tendo em vista o Memo. nº 80/2012-FISCAL/PGE.

RESOLVE:

Designar o servidor Alexandre Martins Sampaio, Procurador de Estado, para responder pela Procuradoria Fiscal, durante as férias do titular Victor Moraes Carvalho Barreto, no período de 16 de Julho a 14 de Agosto do corrente ano.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 11 de Julho de 2012.


Thiago Lima Albuquerque

Procurador de Estado
Procurador-Geral do Estado em exercício

Polícia Técnico-Científica

Odair Pereira Monteiro

PORTARIA
Nº056/2012/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 085 de 03 de Janeiro de 2011, tendo em vista o Protocolo Geral nº 2012/39362-SEAD.

RESOLVE:

ART.1º. REMOVER o servidor **OTÁVIO DA CONCEIÇÃO BARBOSA**, Auxiliar Administrativo, da Seccional de Laranjal do Jari para Sede desta POLITEC em Macapá, a contar de 10 de Junho de 2011.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 10 de Julho de 2012.

[Assinatura]
ODAIR PEREIRA MONTEIRO
Diretor Presidente/POLITEC

Gabinete de Segurança Institucional

Cel. QOC Jorge Furtado Corrêa

PORTARIA

032/2012 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0016/2011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do SD PM HELTON DOUGLAS SILVA PACHECO, GRUPO VII, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, lotado neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Oiapoque - AP, no período de 24 a 26 de junho de 2012, a serviço deste Gabinete.

Macapá-AP, 22 de junho de 2012.

[Assinatura]
JORGE FURTADO CORRÊA - CEL QOC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA

033/2012 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0016/2011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Policial Militar SGT PM RUTENICIO JOSÉ VIANA DO AMARAL, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, lotado neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de sua atribuição, Macapá-AP, até os Municípios de Oiapoque - AP, no período de 21 a 23 de junho, município de Pedra Branca do Amapari -AP no dia 24 de junho, Município de Laranjal do Jari -AP no período 25 a 27 de junho, Município de Calçoene -AP no dia 28 de junho de 2012, a serviço deste Gabinete.

Macapá-AP, 02 de julho de 2012.

[Assinatura]
JORGE FURTADO CORRÊA - CEL QOC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA

034/2012 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são

conferidas pelo Decreto Governamental nº 0016/2011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Militares abaixo, pertencentes à Polícia Militar do Estado do Amapá, lotados neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os Municípios de Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio nos dias 25 e 26 de junho de 2012, a serviço deste Gabinete.

TEN QOC MARCUS VINICIUS DA SILVA BATISTA, GRUPO VI
SUB TEN ADRIANO JOSÉ VIANA MACEDO.
SGT PM MARCELO AUGUSTO MONTEIRO DE MARIA; GRUPO VII
CB BM FÁBIO MIRANDA DE QUEIROZ; GRUPO VII

Macapá-AP, 02 de julho de 2012.

[Assinatura]
JORGE FURTADO CORRÊA - CEL QOC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA

035/2012 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0016/2011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do 1º TEN QOC MARCUS VINICIUS DA SILVA BATISTA, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, lotado neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Cidade de São Paulo - SP no período de 09 a 16 de julho de 2012, a serviço deste Gabinete, a fim de assessorar Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

Macapá-AP, 05 de julho de 2012.

[Assinatura]
JORGE FURTADO CORRÊA - CEL QOC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA

036/2012 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0016/2011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do 1º TEN QOC PATRICK COSTA ROCHA, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, lotado neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Distrito de Bailique - AP, no dia 29 de junho de 2012, a serviço deste Gabinete.

Macapá-AP, 02 de julho de 2012

[Assinatura]
JORGE FURTADO CORRÊA - CEL QOC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA

037/2012 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0016/2011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Militares abaixo, pertencentes à Polícia Militar do Estado do Amapá, lotados neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições, Macapá -AP, até o Município de Ferreira Gomes, no dia 03 de julho de 2012, a serviço deste Gabinete.

CAP QOA PM OSVALDO MOURÃO DA COSTA, GRUPO II;
TEN QOC MARCUS VINICIUS DA SILVA BATISTA, GRUPO VI.
SGT PM RAIMUNDO ROHAN SILVA SARDINHA; GRUPO III
CB BM FÁBIO MIRANDA DE QUEIROZ, GRUPO VII;
CB BM JOSELAINE SILVA DA COSTA, GRUPO VII;
SD PM ROBERTO DE SOUZA RAMOS
SD QPC RODRIGO CASCAES SANTOS BRITO, GRUPO VI

SD QPM NEIVALDO CRISTIANO DA SILVA BECKMAN

Macapá-AP, 04 de julho de 2012.

[Assinatura]
JORGE FURTADO CORRÊA - CEL QOC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA

038/2012 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0016/2011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Militares abaixo, pertencentes à Polícia Militar do Estado do Amapá, lotados neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições, Macapá -AP, até o Município de Laranjal do Jari, no período de 05 e 07 de julho de 2012, a serviço deste Gabinete.

CAP QOA PM OSVALDO MOURÃO DA COSTA, GRUPO II;
SGT PM RAIMUNDO ROHAN SILVA SARDINIA; GRUPO III;

Macapá-AP, 09 de julho de 2012.

[Assinatura]
JORGE FURTADO CORRÊA - CEL QOC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

Corpo de Bombeiro

Cel. BM Raimundo Américo F. de Miranda

PORTARIA
Nº 273/2012-DDRH

O Comandante Geral do CBMAP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011, de 03 de janeiro de 2011 e conforme apurado nos autos da Sindicância Policial Militar nº 003/12/Correg/CBMAP, instaurada através da Portaria nº 039/2012 - Correg/CBMAP, datada de 07/02/12, publicada no BG nº 031/2012, de 13/02/12, tendo como encarregado o Ten Cel QOC BM Odielson Pinheiro da Silva, que teve por finalidade apurar denúncia de não conclusão de Curso de Ensino Superior pela 2º TEN BM FEM ESTAGIÁRIA BENEDITA NEIDA DA SILVA FLEXA.

RESOLVE:

Art. 1º. Concordar com o Parecer do Sindicante, fls. 131 a 139, Parecer nº 005/2012, da Corregedoria, datado de 15 mar 12, fls 142 e 143. e o Parecer nº 108/2012/ASSEJUR/CBMAP, datado de 16 de abril de 2012, fls 145 a 148;

Art. 2º Desligar do Curso de Habilitação de Oficiais Complementares/CHOC do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 15 de março de 2012, a supracitada militar de acordo com a letra "d" e "e", do art. 78, da Portaria nº 01/DDR/CBMAP, Norma para Planejamento e Conduta de Ensino, NPCE, publicada no item 2, da 2ª Parte do BG nº 016, de 23 de janeiro 2012;

Art. 3º Tornar sem efeito o publicado no item 3 da 3ª parte do BG nº 082, de 04 de maio de 2012, com relação a inclusão da referida militar no estado efetivo do Corpo de Bombeiro Militar do Amapá;

Art. 4º Encaminhar os autos da Sindicância contendo Minuta de Decreto ao Excelentíssimo Senhor Governador, em cumprimento ao parecer nº 0372/2012/NCA/PGE, de 15 de maio de 2012, onde conclui no mérito pela anulação da nomeação da militar ao posto de 2º Tenente BM do Quadro de Oficiais de Saúde do CBMAP, através de Decreto Governamental;

Art. 5º A DDRH deverá cumprir as orientações constantes do item 2. do Parecer nº 005/12, da Corregedoria, fls 142 à 143, após a conclusão desta sindicância.

Art. 6º. Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de junho de 2012

[Assinatura]
Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
N.º 292/2012-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0011, de 03 de janeiro de 2011 e conforme apurado nos autos do Processo n.º 13.000.439.DP/DDRH/CBMAP, datado de 15 de maio de 2012, que tem por finalidade estabelecer os critérios de classificação e promoção no Curso de Habilitação de Oficiais/CHOC - 2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Concordar com o Parecer n.º 356/2012/ASSEJUR/CBMAP, datado de 11 de junho de 2012, contido no Processo acima referido.

Art. 2.º Adotar o critério de classificação no Curso de Habilitação de Oficiais/CHOC - 2012 para aferição de antiguidade dos 2.º Tenentes BM's Estagiários, por ocasião da promoção ao posto de 1.º Tenente BM's, o estabelecido no art. 12, item I, letra "b", §§ 2.º e 3.º, da Lei Complementar n.º 065, de 21 de setembro de 2010;

Art. 3.º Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá/AP, 19 de junho de 2012

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
N.º 306/2012-DDRH

O Comandante Geral do CBMAP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0011, de 03 de janeiro de 2011 e os Autos do Processo n.º 13.000.321/DDRH/CBMAP, datado de 07 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Homologar o desligamento do Curso de Habilitação de Oficiais Complementares/CHOC do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 14 de março de 2012, o 2.º Ten. Méd. Est. Marco Túlio Muniz Franco, matrícula n.º 1069861, de acordo com a letra "c" do art. 78, da Portaria n.º 01/DDRH/CBMAP, Norma para Planejamento e Conduta de Ensino, NPCE, publicada no item 2, da 2.ª Parte do BG n.º 016, de 23 de janeiro 2012;

Art. 2.º Encaminhar os Autos do Processo contendo Minuta de Decreto ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, demitindo o militar acima referido, a contar de 14 de março de 2012, do Quadro Efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá;

Art. 3.º Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá/AP, 21 de junho de 2012

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
N.º 308/2012-DDRH

O Comandante Geral do CBMAP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0011, de 03 de janeiro de 2011 e os Autos do Processo n.º 13.000.320/DDRH/CBMAP, datado de 07 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Homologar o desligamento do Curso de Habilitação de Oficiais Complementares/CHOC do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 04 de abril de 2012, o 2.º Ten. Ass. Soc. Est. Alexandre Miranda de Castro, matrícula n.º 1069748, de acordo com a letra "c" do art. 78, da Portaria n.º 01/DDRH/CBMAP, Norma para Planejamento e Conduta de Ensino, NPCE, publicada no item 2, da 2.ª Parte do BG n.º 016, de 23 de janeiro 2012;

Art. 2.º Encaminhar os Autos do Processo contendo Minuta de Decreto ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, demitindo o militar acima referido, a contar de 04 de abril de 2012, do Quadro Efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá;

Art. 3.º Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá/AP, 21 de junho de 2012

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

Secretarias de Estado

Administração

Maria Luiza Pires Picanço Cearense

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO-RESERVA PARA O CARGO DE OFICIAL BOMBEIRO MILITAR COMBATENTE

EDITAL N.º 004/CFO-BM—TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Presidente da Comissão, conforme disposto no Decreto n.º 0082/2012, de 5 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 5.139, datado de 5 de janeiro de 2012, retificado pelo Decreto n.º 1952/2012, de 29 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial n.º 5236 de 29 de maio de 2012;

RESOLVE:

I - Tornar Público o resultado da 2ª fase - Exame de Saúde - dos candidatos listados abaixo, convocados através do Edital n.º. 003/2012/CFO-BM, publicado no DOE n.º. 5239, de 01 de junho de 2012, conforme Ofício n.º. 666//2012 - CBM/AP.

II - Regular o prazo para a interposição de recursos administrativos dirigidos ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público em razão do resultado do Exame de Saúde expresso neste edital, que será de 02 dias úteis (horário comercial) a contar da divulgação do resultado no site <http://www.sead.ap.gov.br/concursos>.

O recurso deve ser protocolado até as 18 horas do dia 13 de julho de 2012 no protocolo da Secretaria de Estado da Administração - Sead, Av. Fab s/n. Centro Cívico, Bairro Central.

RESULTADO DO EXAME MÉDICO

Cargo: Oficial Bombeiro Militar Combatente

	NOME DO CANDIDATO	MÉDICO/ ODONT.	PSIC.
1	FABIO MACIEL DOS SANTOS	APTO	APTO
2	JOAO CARLOS ANDRADE FREITAS	APTO	APTO
3	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA DIAS	APTO	APTO
4	ATIE CALADO RIBEIRO	AUSENTE	AUSENTE
5	FELICIANE SOARES DIAS	APTO	APTO
6	SALOMAR MORAES DE CARVALHO	APTO	APTO
7	ANTONIO BRAGA CHUCRE SEGUNDO	APTO	APTO
8	SERGIO CLAYTON VIANA PINHEIRO	APTO	APTO
9	MARCOS TUNAI DE SOUZA SENA	APTO	APTO
10	ALANDELON MENEZES PANTOJA	AUSENTE	AUSENTE
11	ADRIANO HUALSTER ALVES LIMA	APTO	APTO
12	IGUARAN BRITO ANDRADE	APTO	APTO
13	MARLON JOSE DE SOUZA NOBRE	APTO	APTO
14	ANTHONY ANDREW PEREIRA DUARTE	APTO	APTO
15	ADONIAS SILVA DE OLIVEIRA	APTO	APTO
16	PAULO ROBERTO DE ALMEIDA WORREL	APTO	APTO
17	BRUNO ROBERTO ABREU DE AZEVEDO	APTO	APTO
18	GEORGE DA SILVA BACELAR	APTO	APTO
19	KATHY CORINA DA SILVA DUARTE	AUSENTE	AUSENTE
20	RAIMUNDA DOS SANTOS FERNANDES	APTO	APTO
21	ALCY DOS SANTOS QUARESMA	APTO	APTO
22	TELFAN DA SILVA GOMES	APTO	APTO
23	ILGERLAN GEANDRE CRUZ MADURO	APTO	APTO
24	JESSE DA SILVA VILHENA	APTO	INAPTO
25	CAROLINA SILVA E MELO	APTO	APTO
26	ALAN PATRICK COIMBRA MELO	APTO	APTO
27	ANSELMO LUIZ LIMA DE SOUZA	APTO	APTO
28	CHARLLYS COSTA DOS SANTOS	APTO	APTO
29	IGOR SANDRO SANTOS DE OLIVEIRA	APTO	APTO

30	JOSE MEIRY CORREIA DE LIMA	APTO	APTO
31	EMMANUELLE RIBEIRO SANTOS GURGEL	APTO	APTO
32	EDSON IGREJA BENTES	APTO	APTO
33	RITA DE CASSIA GAMA RODRIGUES	APTO	APTO
34	JUCILEIDE MACHADO BARROS	APTO	APTO
35	LUANA PIRES NEGRAO DE ARAUJO	APTO	APTO
36	ADRIELE REIS PAES	APTO	APTO
37	ERICK FABIO MOREIRA DOS SANTOS	APTO	APTO
38	RAIMUNDO GOMES DA COSTA JUNIOR	APTO	APTO
39	WANDERSON SANTOS DE PAIVA	APTO	APTO
40	AMAURI RODRIGUES DE CARVALHO	APTO	APTO
41	PATRICK WENDERSON COSTA DA SILVA	APTO	APTO
42	JOAO PAULO DA CUNHA MENDES	APTO	APTO
43	PAULO CORREA DE SENA JUNIOR	APTO	APTO
44	SAULO CABRAL RANGEL	APTO	INAPTO
45	ALEX CARVALHO GAMA	APTO	APTO
46	JOSUE ITALO LIMA MAGALHAES	AUSENTE	AUSENTE
47	JOSE ALAN CANTUARIA QUEIROZ	APTO	APTO
48	ANDSON BRUNO DIAS VILHENA	APTO	APTO
49	DOUGLAS RAFAEL MACIEL PEREIRA	APTO	APTO
50	CLAUDIO ARAUJO NOGUEIRA	APTO	APTO
51	DIEGO ALVES GATINHO	APTO	APTO
52	ANDERSON BARBOSA COSTA	APTO	APTO
53	MARCIO FONSECA DA COSTA	APTO	APTO
54	MAURICIO FRANCA VIANA	APTO	APTO
55	FLAVIO ARAUJO DE ALMEIDA	APTO	APTO
56	JORGE LUIZ DE SOUZA NUNES	APTO	APTO
57	DARCILA DA SILVA DA COSTA	AUSENTE	AUSENTE
58	JOAO PAULO PASTANA MACIEL	APTO	APTO
59	MANOELA NOBRE DE OLIVEIRA	APTO	APTO
60	LEANDRO DOS SANTOS BARROS	APTO	APTO
61	KARINA SUZANE SANTOS LUCIEN	APTO	APTO
62	LEANDRO DIAS DOS SANTOS	APTO	APTO
63	LUIZ CASSIO DA PENHA CHAGAS	APTO	APTO
64	JAILSON DE CARVALHO COSTA	APTO	APTO
65	GABRIEL PEREIRA GUEDES	APTO	INAPTO
66	ALAN SOARES LEMOS	AUSENTE	AUSENTE
67	GEISON GOMES LOPES	APTO	APTO
68	JASON NELSON BROCHADO SANT ANA	APTO	APTO
69	MESSIAS DA SILVA TAVARES	APTO	APTO
70	LEONARDO BILL MARCELLO TAVARES MELO	APTO	APTO
71	GUSTAVO SOUSA DE MATOS	APTO	APTO
72	CARLA KARINY CANTUARIA BRAGA	APTO	APTO
73	LUIS FELIPE DA SILVA PENA	APTO	APTO
74	IVAN ANDRADE DOS SANTOS	APTO	APTO
75	FRANCIELTON ARAUJO AMADOR	APTO	APTO
76	MARLUCIO LIMA DE OLIVEIRA	APTO	APTO
77	MARLUCIO ANDERSON DA CONCEICAO TRAJANO	APTO	APTO
78	CHARLES BARBOSA PENANTE	APTO	APTO
79	EDINEUZA MIRANDA ALVES NOBRE	APTO	INAPTO
80	LEANDRO HENRIQUE ALEIXO BARBOSA	APTO	APTO
81	ALDECI DE ARAUJO PEREIRA	APTO	APTO
82	MAGNO PEREIRA SANTOS	APTO	APTO
83	ELIZEU SOUSA SILVA	APTO	APTO
84	JUCIVALDO SANTANA LADISLAU	APTO	APTO
85	JOSE ANDSON DIAS BRAGA RIBEIRO	APTO	APTO
86	RONALDO PESSOA DO REGO CARVALHO	APTO	APTO
87	VANIA DO SOCORRO SOUSA DA SILVA	APTO	APTO
88	ALEXANDRE SOUSA TEIXEIRA	APTO	APTO
89	ALANE KEROLYN SILVA DE SOUZA	APTO	APTO
90	TIAGO CAVALCANTE COUTINHO	APTO	APTO
91	WENDEL FERNANDES DA SILVA	APTO	INAPTO
92	CLAUDIA SIONE DO CARMO GARCIA	APTO	APTO
93	BRUNO FERREIRA SANCHES	APTO	INAPTO
94	EMERSON SOUSA PAMPHYLIO	APTO	APTO
95	ALDO NAHUM CARDOSO	APTO	APTO
96	LOUISE ELAINE NUNES DE SOUZA	APTO	APTO
97	MAX MULLER DA SILVA COSTA	APTO	APTO
98	UELISON LAZAME ARAUJO	APTO	APTO
99	EVERTON WILLIAN SOUZA MARTINS	APTO	APTO
100	HAROLD DE SENA TAVARES	APTO	APTO
101	ALESSANDRA SOUSA TEIXEIRA	APTO	APTO
102	VANESSA SOUSA DE MORAIS	APTO	APTO
103	JOSIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	APTO	APTO
104	GESIAN SOUZA DA COSTA	APTO	APTO
105	LUIZ FERNANDO E SOUZA SOARES	APTO	APTO
106	RONALD PATRIC DE SOUZA RODRIGUES	APTO	APTO
107	DHEYME MELO DE LIMA	APTO	APTO

108	RITHELGY GOMES BARBOSA	APTO	APTO
109	GREICY KELLY PINHEIRO DE SENA	APTO	APTO
110	MANOEL MARCELO GOMES LIMA	APTO	APTO
111	ROBERTA DE OLIVEIRA PAIVA	APTO	APTO
112	IZAIAS NEGREIROS BARBOSA MENDES	APTO	APTO
113	KALIL TAMIOZZO QUINTAS	APTO	APTO
114	DIEGO NUNES DA SILVA	APTO	APTO
115	EMANUEL MARLLUS ALMEIDA DE CARVALHO	APTO	APTO

Macapá-AP, 11 de julho de 2012.


 MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
 Secretária de Estado da Administração
 Presidente da Comissão

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E
 FORMAÇÃO DE CADASTRO- RESERVA PARA O CARGO DE
 SOLDADO BOMBEIRO MILITAR MÚSICO**

**EDITAL Nº 006/CFSD-MÚSICO/BM - TORNA PÚBLICO O RESULTADO
 DO EXAME TÉCNICO MUSICAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Presidente da Comissão, conforme disposto no Decreto n.º 0082/2012, de 5 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 5.139, datado de 5 de janeiro de 2012, retificado pelo Decreto n.º 1952/2012, de 29 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial n.º 5236 de 29 de maio de 2012;

RESOLVE:

I - Tornar Público o resultado da 2ª fase - Exame Técnico Musical - dos candidatos listados abaixo, convocados através do Edital n.º 006/2012/CFSD-Músico/BM, publicado no DOE n.º 5239, de 01 de junho de 2012, conforme Ofício n.º 654//2012 - CBM/AP.

II - Regular o prazo para a interposição de recursos administrativos dirigidos ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público em razão do resultado do Exame Técnico Musical expresso neste edital, que será de 02 dias úteis (horário comercial) a contar da divulgação do resultado no site <http://www.sead.ap.gov.br/concursos>.

O recurso deve ser protocolado até as 18 horas do dia 13 de julho de 2012, no protocolo da Secretaria de Estado da Administração - Sead, Av. Fab, s/n. Centro Cívico, Bairro Central.

RESULTADO DO EXAME TÉCNICO MUSICAL

Cargo: Soldado Bombeiro Militar Músico

CLARINETE EM SI BEMOL

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	JASIEL GADELHA GUEDES NASCIMENTO	APTO
2	LUIZ EUGENIO MONTEIRO DE RIBAMAR	APTO

PERCUSSAO (BATERIA TIMPANO E PERCUSSAO EM GERAL)

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	PHILIPPE MAICK DA SILVA	INAPTO
2	ALEX BRUNO DE SOUZA VIDAL	APTO
3	DIOGO NAZARENO MARQUES LAMARAO	APTO
4	ERLISON GOIANA DO NASCIMENTO	INAPTO
5	STEPHANO WILLIAM GARRETT DAGHER	AUSENTE

PERCUSSAO (TECLADÓ)

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	JOAO CARLOS SILVA AMORIM	AUSENTE

Macapá, 12.07.2012

2	CILDEA CRUZ DA SILVA	AUSENTE
3	JORMYR JORGE LEAL SACRAMENTO	INAPTO
4	TADEU LOPES MACHADO	AUSENTE
5	PEDRO SALES JUNIOR	APTO

SAXOFONES EM SI BEMOL E MI BEMOL

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	DIEGO BRUNO ARRELIAS COSTA	INAPTO
2	ANDERSON BARBOSA COSTA	INAPTO

TROMBONE DE VARA EM DO

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	JOA DA SILVA OLIVEIRA	AUSENTE

TROMPA EM FA

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	JOSE TARCISIO DA SILVA TEIXEIRA	APTO

TROMPETE EM SI BEMOL

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	KELSON VILARINS DO COUTO	APTO

Macapá-AP, 11 de julho de 2012.

MARIA LUIZA PIRES PISCANÇO CEARENSE
Secretária de Estado da Administração
Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 330/07-2012-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEJUSP:

SERVIDOR(A) : Pedro Gomes Aguiar
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRÍCULA : 326402
QUINQUÊNIO : 14/06/1994 a 20/03/2005
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 27877/2012

SERVIDOR(A) : Manoel Nazareno Nascimento Braz
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 369683
QUINQUÊNIO : 06/06/2000 a 04/06/2005
PERÍODO(S) : 01/08 a 29 e 01 a 30/11/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 23555/2012.

Macapá-AP, em 10 de JULHO de 2012.

JANY KZAM DE OLIVEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 331/07-2012-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEJUSP:

SERVIDOR(A) : Marizaura da Silva Lopes
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 369403
QUINQUÊNIO : 03/10/2005 a 01/10/2010
PERÍODO(S) : 01 a 30/08, 01 a 30/10 e 01 a 30/12/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 96280/2011

SERVIDOR(A) : Glícia Amanajas Cardoso
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 370312
QUINQUÊNIO : 12/10/2006 a 10/10/2011
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 31494/2012

SERVIDOR(A) : Maria Ramos Dias
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 369160
QUINQUÊNIO : 05/06/2005 a 03/06/2010
PERÍODO(S) : 01 a 30/08, 01 a 30/10/2012 e 01 a 30/01/2013
PROCESSO : Protocolo Geral nº 32874/2012

SERVIDOR(A) : Jozilene Barbosa de Mira da Silveira
CARGO : Oficial de Polícia Civil
MATRÍCULA : 369888
QUINQUÊNIO : 31/07/2006 a 29/07/2011
PERÍODO(S) : 01/08 e 30/09/2012 e 01 a 31/07/2013
PROCESSO : Protocolo Geral nº 36422/2012

SERVIDOR(A) : Antônio Pereira de Melo
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 259446
QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 29/04/2008
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 27873/2012.

Macapá-AP, em 10 de JULHO de 2012.

JANY KZAM DE OLIVEIRA
Diretora do DRH/SEAD

Na Portaria abaixo relacionada, referente a Homologação do Estágio Probatório da servidora do Quadro de Pessoal do GEA, registre-se a seguinte alteração.

Errata do DOE 5169

Na Portaria 034/2012/SEAD, de 13 de fevereiro de 2012:

Onde se Lê:

Grupo Magistério		
Professor Classe "C"		
Nome	Matrícula	Pontos
Neide Nazaré Fernandes da Silva	950203	95

Lê-se:

Grupo Magistério		
Professor Classe "C"		
Nome	Matrícula	Pontos
Neide Nazaré Fernandes da Silva	950203	95

Macapá-AP, 10 de JULHO de 2012.

JANY KZAM DE OLIVEIRA
Diretora de Recursos Humanos/SEAD

Na Portaria abaixo relacionada, referente a Homologação do Estágio Probatório do servidor do Quadro de Pessoal do GEA, registre-se a seguinte alteração.

Errata do DOE 4711

Na Portaria 038/2010/SEAD, de 02 de março de 2010:

Onde se Lê:

Grupo Magistério		
Professor Classe "C"		
Nome	Matrícula	Pontos
Guilherme Vargas Duarte	863157	94

Lê-se:

Grupo Magistério		
Professor Classe "C"		
Nome	Matrícula	Pontos
Guilherme Vargas Duque	863157	94

Macapá-AP, 10 de JULHO de 2012.

JANY KZAM DE OLIVEIRA
Diretora de Recursos Humanos/SEAD

Na Portaria abaixo relacionada, referente a Homologação do Estágio Probatório da servidora do Quadro de Pessoal do GEA, registre-se a seguinte alteração.

Errata do DOE 5009

Na Portaria 111/2011/SEAD, de 10 de junho de 2011:

Onde se Lê:

Grupo Magistério		
------------------	--	--

Professor Classe "A"

Nome	Matrícula	Pontos
Katia Cristina Carlos e Silva	935760	98

Lê-se:

Grupo Magistério		
Professor Classe "C"		
Nome	Matrícula	Pontos
Katia Cristina Carlos Silva Silva	935760	98

Macapá-AP, 10 de JULHO de 2012.

JANY KZAM DE OLIVEIRA
Diretora de Recursos Humanos/SEAD

Nas Portarias abaixo relacionadas, referente a Progressão Funcional Horizontal do servidor do Quadro de Pessoal do GEA, registre-se a seguintes alterações.

Errata do DOE 4809

Na Portaria 0225/2010/SEAD, de 24 de agosto de 2010:

ONDE SE LÊ:

GRUPO MAGISTÉRIO	
PROFESSOR CLASSE "C"	Padrão I ao III
Nome	Matrícula
Guilherme Vargas Duarte	863157

LÊ-SE

GRUPO MAGISTÉRIO	
PROFESSOR CLASSE "C"	Padrão I ao III
Nome	Matrícula
Guilherme Vargas Duque	863157

Errata do DOE 5021

Na Portaria 0165/2011/SEAD, de 11 de julho de 2011:

ONDE SE LÊ:

GRUPO MAGISTÉRIO	
PROFESSOR CLASSE "C"	Padrão 03 ao 04
Nome	Matrícula
Guilherme Vargas Duarte	863157

LÊ-SE

GRUPO MAGISTÉRIO	
PROFESSOR CLASSE "C"	Padrão 03 ao 04
Nome	Matrícula
Guilherme Vargas Duque	863157

Macapá-AP, 10 de JULHO de 2012.

JANY KZAM DE OLIVEIRA
Diretora de Recursos Humanos/SEAD

Segurança

Marcos Roberto Marques da Silva

PORTARIA Nº 054/2012-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo 28580.178/2012.

RESOLVE:

Autoriza o deslocamento do servidor Maj PM José Paulo Matias dos Santos, Coordenador do ENAFRON, da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Belém-PA, com objetivo de participar do Seminário Migração e Tráfego de Pessoas, nos dias 23 e 24.05.2012.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Maio de 2012.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 057/2012-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo 28580.185/2012.

RESOLVE:

Autoriza o deslocamento do servidor Maj PM José Paulo Matias dos Santos, Coordenador do ENAFRON, da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Belém-PA, com objetivo de participar do IV Encontro Técnico da ENAFRON e III Encontro do GT Comunicação Integrada, nos dias 28 e 29.05.2012.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de Maio de 2012.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 081/2012-SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28580.216/2012-SEJUSP.

RESOLVE:

Designar os servidores, Izione dos Santos Madureira Leal, Gerente do Núcleo de Projetos Comunitários-CSC/SEJUSP, Código-CDS-2, Angélica das Neves Carneiro, Elizângela Pantoja Furtado e Jovanny da Costa Furtado, Assessor Técnico Nível I, código CDS-1, CSC/SEJUSP, para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até os Municípios de Laranjal e Vitória do Jari-AP, com objetivo de realizar palestras sobre: Bullying e Drogas, panfletagens e caminhadas referente as campanhas Fique Esperto (Furto e Roubo de Aparelho Celular em área comercial e em locais públicos), em parceria com o Conselho Comunitário de Segurança Pública dos referidos municípios no período de 05 à 10.07.2012

Registre-se, Publique-se e dê-se Ciência.

Macapá-AP, 19 de junho de 2012.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 082/2012-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28580.219/2012-GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

Autoriza o deslocamento do servidor MAYLON DA SILVA PAES, Assessor Técnico Nível II, Comandante de Aeronave, ANAC nº 122486, da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até a cidade de BRASÍLIA-DF, a fim de efetuar o seu RECHECK-TIPO e CHECK-IN/VH de piloto de helicóptero, no período de 16 à 25.07.2012.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Macapá-AP, 20 de junho de 2012.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 084/2012-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Ofício nº 048/2012-CPEA/SEJUSP.

RESOLVE:

Designar o servidor LUCIANO DEL CASTILLO SILVA, Corregedor -DEFENAP, Membro do Conselho Penitenciário-CPEA/SEJUSP, para exercer acumulativamente e em substituição o Cargo Comissionado de Presidente do Conselho Penitenciário-CPEA/SEJUSP, Código CDS-3, por motivo de Férias da titular MARIA ACIRENE ARAÚJO DA COSTA, no período de 02 à 31.07.2012 respectivamente.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Macapá-AP, 20 de junho de 2012.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 085/2012-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28580.249/2012-GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

Autoriza o deslocamento do servidor SGT PM ARI DA SILVA FERREIRA, Responsável por Grupo de Atividades de Transporte, código CDI-3/SEJUSP, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Oiapoque-AP, com objetivo de conduzir veículo ônibus que transportará equipe do Bombeiro Militar, no período de 28 e 29.06.2012.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de junho de 2012.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 086/2012-SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 036/2012-GTA/SEJUSP.

RESOLVE:

ELOGIAR os servidores abaixo relacionados que participaram da Ação inicial do Acidente Aeronáutico envolvendo a Aeronave PR-CRR, no dia 21.04.2012.

Bel. Celson Augusto Pacheco de Souza - Coordenador;
Edson Lima do Couto - Operador;
Jackson da Silva Ramos - Operador;
José Amauri da Silva Fernandes - Operador;
Kleicy Luiz de Melo Pantoja - Operador;
Muller Bryan da Silva Fonseca - Operador;
Robson Raimundo Silva Bezerra - Operador;
Rubem José dos Santos Júnior - Piloto;
Sandro Luiz Monteiro da Silva - Operador
Solange da Silva Pinto - Operadora;
Woldecy Teles Campos - Operador;

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Macapá-AP, 20 de junho de 2012.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 089/2012-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 033/2012-GGI/SEJUSP.

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA DO SOCORRO PEREIRA DO NASCIMENTO, Escrivã de Polícia, Responsável por Atividade Nível II/GGI-SEJUSP, para exercer acumulativamente e em substituição o Cargo Comissionado de Coordenador do Gabinete de Gestão Integrada-GGI/SEJUSP, Código CDS-3, por motivo de Férias do titular RONALDO NAZARENO DA SILVA COELHO, no período de 02 à 31.07.2012 respectivamente.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Macapá-AP, 29 de junho de 2012.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 090/2012-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 28580.133/2012-GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

Autoriza o deslocamento do servidor ROBSON RAIMUNDO SILVA BEZERRA, Agente de Polícia-Civil-DGPC/SEJUSP, da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Brasília-DF, com objetivo de participar de estágio para: Mecânica de aeronave, pelo período de 06 meses à contar de 12.07.2012, sem ônus para a Secretaria.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de julho de 2012.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 091/2012-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 078/2012-CPP/SEJUSP.

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA DE JESUS CORRÊA MALCHER, Educadora Penitenciária, ora exercendo o cargo Comissionado de Gerente do Núcleo de Elaboração de Projetos-NEP/SEJUSP, Código CDS-2, para exercer acumulativamente o Cargo Comissionado de Coordenador de Programas e Projetos - CPP/SEJUSP, Código CDS-3, a contar de 29.06.2012.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Macapá-AP, 03 de julho de 2012.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 092/2012-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 078/2012-CPP/SEJUSP.

Macapá, 12.07.2012

RESOLVE:

Designar a servidora HERISVANE MEDINA, Contadora, ora exercendo o cargo comissionado de Assessor Técnico Nível I-CPP/SEJUSP, Código CDS-1, para exercer acumulativamente e em substituição o Cargo Comissionado de Gerente do Núcleo de Prestação de Contas - CPP/SEJUSP, Código CDS - 2, por motivo de férias do titular JAIRO EMANUEL AMORAS COLLARES, no período de 02 à 31.07.2012.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Macapá-AP, 09 de julho de 2012.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 097/2012-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 141/2012-GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora JANNY PEREIRA DA SILVA, Agente de Polícia Civil-DGPC/SEJUSP, para exercer em substituição o Cargo Comissionado de Assessor Técnico Nível I-CPL/SEJUSP, Código CDS-1, por motivo de Férias da titular REGINÁ SANTOS GONÇAVES, no período de 02 à 31.07.2012.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Macapá-AP, 09 de julho de 2012.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 098/2012-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 141/2012-GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor HEDY ROBSON DE GILDO SOARES, Assessor Técnico Nível I, Código CDS-1, PRONASCI/SEJUSP, para exercer acumulativamente e em substituição o Cargo Comissionado de Responsável por Atividade Nível I, CPL/SEJUSP, Código CDS-1, por motivo de Férias do titular GENIVALDO DA SILVA SANSES, no período de 02 à 31.07.2012.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Macapá-AP, 09 de julho de 2012.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 099/2012-SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123, I e II da Constituição Estadual; c/c o Parágrafo Único do Art. 1º do Decreto Estadual nº 0012 de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, composta por 04 (quatro) Membros nomeados, neste ato, sob a presidência do primeiro, com a competência de promover procedimentos licitatórios pertinentes a obras, a serviços de engenharia e específicos de construção, bem como promover procedimento licitatório para serviços e compras no âmbito do respectivo órgão:

Presidente: MAURO DE LIMA SOUZA
Secretário: HEDY ROBSON DE GILDO SOARES

Membros Efetivos:
FLÁVIA EDUARDA ROLIM DE SOUZA UBIRAJARA

JANNY PEREIRA DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 02 à 31.07.2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de julho de 2012.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

**ERRATA
JUSTIFICATIVA N. 09/2012 - CPL - SEJUSP**

Na publicação da Justificativa 09/2012-CPL-SEJUSP, Processo 28820.000.517/2012, cujo objeto é Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica em Planejamento Estratégico e Gestão de Processo. Empresa Contratada BALESCON - EDITORIA E ACESSORIA DE PROJETOS, CNPJ N. 136.919.641/0001-96, publicado no D.O.E nº 5233 de 24/05/12, ONDE SE LÊ: - VALOR TOTAL R\$ 523.000,00 (quinhentos e vinte e três mil reais), LEIA-SE: VALOR TOTAL R\$ 513.000,00 (quinhentos e treze mil reais)

Macapá 09/07/2012

Marcos Roberto Marques da Silva
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá

Infraestrutura

Joel Banha Picanço

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, Licença de Instalação N 0408/2012 para a obra de construção do Centro de Armazenamento de Grãos do Estado do Amapá no Município de Macapá. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 10 de Julho de 2012.

Eng.º Joel Banha Picanço
Secretário

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, Licença de Instalação N 0406/2012 para a obra de construção do prédio para funcionar um Entrepósito Comercial na comunidade Do Piquiá no Município de Amapá. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 10 de Julho de 2012.

Eng.º Joel Banha Picanço
Secretário

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, Licença de Instalação N 0427/2012 para a obra de Construção da Praça da Juventude no Município de Vitória do Jari. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 10 de julho de 2012.

Eng.º Joel Banha Picanço
Secretário

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, Licença de Instalação N 0424/2012 para a obra de Reforma, Ampliação e Adaptação do Prédio da Feira do Produtor Municipal no Município de Amapá. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 10 de Julho de 2012.

Eng.º Joel Banha Picanço
Secretário

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, Licença de Instalação N 0407/2012 para a obra de construção do prédio para funcionar um Entrepósito Comercial na comunidade de Cujubim no Município de Pracuuba. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 10 de Julho de 2012.

Eng.º Joel Banha Picanço
Secretário

A Secretaria de Infra-estrutura do Governo do Estado do Amapá-SEINF/GEA, torna público que recebeu do Instituto De Meio Ambiente e Ordenamento Territorial IMAP/GEA, a Licença de Instalação N 0428/2012 para as obras de construção de quadra poliesportiva no município de Vitória do Jari. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 10 de julho de 2012.

Eng.º Joel Banha Picanço
Secretário

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, Licença de Instalação de nº 0422/2012 para a obra de construção da orla no Município de Mazagão. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 10 de Julho de 2012.

Eng.º Joel Banha Picanço
Secretário

Setrap

Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque

Torna Público que REQUEREU do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI, processo IMAP Nº 32000.1134/2008, para obras de Terraplenagem, Obras de Arte, Pavimentação e Asfaltamento da Rodovia AP-426(1), com extensão de 15,02Km, trecho da BR-156 à cidade de Amapá (Ramal Sul), e Rodovia AP-426(2), com extensão de 13,09Km, trecho da BR-156 à cidade de Amapá (Ramal da Base Aérea), Município de Amapá, Estado do Amapá. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transportes em Exercício

Torna Público que REQUEREU do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI, Processo IMAP Nº 32000.1133/2008, destinada a Construção e Pavimentação de 21,25km da Rodovia AP-340, trecho: BR-156/Entr. AP-070 a sede do Município de Itaúbal do Pirinim, Estado do Amapá. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transportes em Exercício

Torna Público que REQUEREU do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI Nº 0089/2011, Processo IMAP Nº 32.000.0515/2002, destinada a Construção e Pavimentação de 79,11km da Rodovia AP-070, Distrito de Santo Antônio da Pedreira/Santa Luzia do Pacui, Município de Macapá, Estado do Amapá. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transportes em Exercício

Torna Público que REQUEREU do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI Nº 035/2016, destinada a Duplicação e Construção das Obras de Arte da Rodovia Duca Serra (AP-020), com extensão de

17km, que liga a sede do Município de Santana à Macapá capital do Estado do Amapá, nos Municípios de Macapá e Santana, Estado do Amapá.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transportes em Exercício

Torna Público que RECEBEU do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Licença de Instalação (LI) N°0391/2012, válida até 06/07/2013, processo IMAP: 4000.134/2012, destinada a Atividade de Construção e Pavimentação da Rodovia AP-160, acesso do Município de Vitória do Jari ao Município de Laranjal do Jari, Município de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, Estado do Amapá. Não foi determinado Estudo Ambiental.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transportes em Exercício

Saúde

Lineu da Silva Facundes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que estará realizando sessão pública para acolhimento de propostas e documentação de Empresas, visando a Aquisição de Medicamentos.

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, a partir das 15:30h do dia 10 de julho de 2012, até às 17:30 do dia 12 de julho de 2012, horário de Brasília. Abertura da Seção Para Lances: às 09h:00, do dia 13 de julho de 2012, horário de Brasília.
Macapá-AP, 10 de julho de 2012.

Alexandra Marcandys Ribeiro Portilho
Pregoeira da CPL/ SESA

Meio-Ambiente

Grayton Tavares Toledo

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
N° 003/2012

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA E A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - PMAP.

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente TERMO encontra respaldo legal no § 1º do art. 25 e art. 37 da Constituição Federal, Art. 310 da Constituição Estadual, Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 0005/94, Lei Estadual n° 165/94 e o Decreto de Regulamentação n° 677/00.

DO OBJETO - Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ampliar e dinamizar a estrutura operacional do Batalhão Ambiental com aquisição de viaturas, equipamentos para fiscalização, peças de reposição e manutenção de embarcações, a fim de potencializar as suas ações no combate as agressões ao meio ambiente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica equivalem no montante de R\$ 256.387,92 (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), correrão à conta do orçamento da SFMA, Programa de Trabalho 18.541.0490.2252, Fonte 240 - FERMA, através de Destaque Orçamentário.

DA VIGÊNCIA: O presente TERMO terá sua vigência a partir de julho até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado conforme vontade das partes.

Data de Assinatura: 09 de julho de 2012.

SEGNETÁRIOS:
Grayton Tavares Toledo - Secretária Estadual do Meio Ambiente (SFMA)

Pedro Paulo da Silva Rezende - Polícia Militar do Estado do Amapá (PMAP)

Macapá-AP, 11 de julho de 2012.

GRAYTON TAVARES TOLEDO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Decreto n° 310R/11

Indústria e Comércio

José Reinaldo Alves Picanço

PORTARIA(P) N° 058 / 2012 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Memo. n° 048/12- DAA/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de MARILENE VIDEIRA RODRIGUES, Servidor Público, nos termos do Artigo 2º, da Lei n° 0624/2001, do Decreto n° 3547/2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), com o objetivo de custear despesas miúdas para nos atender de forma imediata e eficaz através de pronto pagamento conforme preceitua a legislação pertinente.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada no Programa de Trabalho n° 23 122.0780.2246, Fonte 101, Elemento de Despesa 3390.30 - (Material de Consumo), no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) e 33.90.39 (Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, ao DAA/SEICOM, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante no Artigo 2º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 10 de julho de 2012.

JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO
SECRETÁRIO SEICOM

Autarquias Estaduais

Detran

Francisco Sávio Alves Pinto

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n° 207/2012-DETRAN, torna público para o conhecimento dos interessados que REALIZARÁ, licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICO N° 003/2012-CPL/DETRAN, referente ao Processo n° 014.004097/2012 objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES.

destinadas ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, de acordo com o especificado contido no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, que integra o Edital.
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br>, até 24/07/2012 às 08h:00min
ABERTURA DA SEÇÃO DE LANCES: 24/07/2012 às 09h30minh
OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. **INFORMAÇÕES:** pelo telefone (096) 3312-3206 das 08h00min às 13h00min, e 15h:00min às 17h:30min.

Macapá-AP, 12 de Julho de 2012.

Enivaldo Balleiro Machado
Pregoeiro do DETRAN/AP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n° 207/2012-DETRAN, torna público para o conhecimento dos interessados que às 15:00 (quinze) horas do dia 24/07/12, na Sala da CPL do DETRAN/AP, sito à Rua Tancredo Neves, n° 0217, São Lázaro, Macapá-AP, REALIZARÁ, licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL N° 010/2012-CPL/DETRAN, referente ao Processo n° 014.004863/2012 objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIVULGAÇÃO DE 20 (VINTE) AVISOS DE LEILÕES EM PRETO E BRANCO ((PAG. INTEIRA) MEDINDO NO MÍNIMO 40CM X 28CM), E 25 (VINTE E CINCO) AVISOS DE LICITAÇÕES EM PRETO E BRANCO (COLUNA MEDINDO NO MÍNIMO: 5CM DE LARGURA POR NO MÁXIMO 20CM DE ALTURA), EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, COM TIRAGEM DIÁRIA MÍNIMA DE 3.000 (TRÊS MIL) EXEMPLARES, de acordo com o especificado no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, que integra o Edital.

Os interessados poderão adquirir, gratuitamente, o Edital completo e seus Anexos na sala da CPL do DETRAN, na Rua Tancredo Neves, n° 217, São Lázaro, Macapá-AP, no horário das 08h às 12:30h e das 15:00h às 17:30h, ou ainda solicitar através do e-mail cpl@detran.ap.gov.br.

Macapá-AP, 12 de julho de 2012.

Enivaldo Balleiro Machado
Pregoeiro

COMUNICADO N° 020/2012 - DETRAN/AP
RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 149/03 - COTRAN, art. 12, parágrafo único do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEW 8220	AB00002729	10.000.11006/11	INDEFERIDO
NEW 8220	AB00002731	10.000.11005/11	INDEFERIDO
JUA 8539	L000039742	10.000.3465/12	INDEFERIDO
NEW 8220	AB00002730	10.000.11007/11	INDEFERIDO
NFA 9059	AB00022197	10.000.1215/12	INDEFERIDO
JUA 8539	L000070989	10.000.3463/12	INDEFERIDO
NEY 6544	AB00026901	10.000.1570/12	INDEFERIDO
NEO 9758	AB00016523	10.000.1882/12	INDEFERIDO
NEW 7433	L000054165	10.000.1628/12	INDEFERIDO
NFA 7410	AB00018266	10.000.1623/12	INDEFERIDO
NFA 7410	AB00018264	10.000.1624/12	INDEFERIDO
NFA 7410	AB00018265	10.000.1625/12	INDEFERIDO
NEZ 5836	AB00017869	10.000.1645/12	INDEFERIDO
NEQ 5649	AB00017061	10.000.1745/12	INDEFERIDO
JVT 0880	AB00022363	10.000.0356/12	INDEFERIDO
NEV 3544	L000034813	10.000.0529/12	INDEFERIDO
AJF 5638	AB00021796	10.000.0627/12	INDEFERIDO
NEX 8748	AB00022803	10.000.0470/12	INDEFERIDO
NEZ 0261	L000070969	10.000.1546/12	INDEFERIDO
JUO3899	AB00017320	10.000.0222/12	INDEFERIDO
JUA 8539	L000036974	10.000.3464/12	INDEFERIDO
NEV 3544	L000034894	10.000.0530/12	INDEFERIDO
NEV 3544	L000031900	10.000.0575/12	INDEFERIDO
NEZ 9829	AB00000927	10.000.11610/12	INDEFERIDO

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
AHP 6008	AB00001009	10.000.1194/12	INDEFERIDO
NFB 7053	AB00000259	10.000.0449/12	INDEFERIDO
NEV 8197	A000024307	10.000.1660/12	INDEFERIDO
NEV 8197	A000024307	10.000.1661/12	INDEFERIDO
NEU 9673	AB00026735	10.000.1671/12	INDEFERIDO
NEO 0796	AB00027045	10.000.1773/12	INDEFERIDO
NEN 3549	S000010054	10.000.2137/12	INDEFERIDO
NEX 1690	L000028349	10.000.11320/11	INDEFERIDO
NEU 2358	AB00023134	10.000.1484/12	INDEFERIDO
NEO 6084	AB00026477	10.000.1782/12	INDEFERIDO
NET 2530	AB00016499	10.000.1829/12	INDEFERIDO
NEU 6601	AB00003461	10.000.0719/12	INDEFERIDO
JTG 8895	AB00005068	0.000.0127/12	INDEFERIDO
NEK 6239	AB00005059	10.000.0572/12	INDEFERIDO
NEV 3544	L000034895	10.000.0586/12	INDEFERIDO
NET 5874	AB00025976	10.000.2138/12	INDEFERIDO
JUA 8539	L000070996	10.000.3466/12	INDEFERIDO
NET 2530	AB00016500	10.000.1830/12	INDEFERIDO
NSF 7246	AB00007428	10.000.1541/12	INDEFERIDO
MZB 8445	AB00005610	10.000.0783/12	INDEFERIDO
NEU 0562	AB00021096	10.000.0762/12	INDEFERIDO
NEY 5592	AB00026106	10.000.2146/12	INDEFERIDO
NET 5399	AB00026809	10.000.2351/12	INDEFERIDO
NEV 2930	AB00027348	10.000.2177/12	INDEFERIDO
NFA 1697	AB00027004	10.000.2261/12	INDEFERIDO
NEL 6213	AB00026822	10.000.2325/12	INDEFERIDO
NFA 3222	AB00007542	10.000.2443/12	INDEFERIDO
NFA 3222	AB00007540	10.000.2445/12	INDEFERIDO
NEL 6213	AB00026821	10.000.2326/12	INDEFERIDO
NFA 3222	AB00007541	10.000.2444/12	INDEFERIDO
NEO 6084	AB00008386	10.000.10926/11	DEFERIDO
NEU 4638	E000149723	10.000.2881/12	DEFERIDO
NEN 9509	AB00026538	10.000.4338/12	DEFERIDO

A integra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá-AP, 09 de julho de 2012

FRANCISCO SÁVIO ALVES PINTO
Delegado de Polícia Civil
Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

**COMUNICADO Nº. 021/2012 - DETRAN/AP
RECURSO AO CETRAN/SOLUÇÃO**

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 149/03 - COTRAN, art. 12, parágrafo único do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEN 8067	L000051146	10.000.3037/12	INDEFERIDO
NEX 0272	AB00022115	10.000.0784/12	DEFERIDO

A integra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá-AP, 09 de julho de 2012

FRANCISCO SÁVIO ALVES PINTO
Delegado de Polícia Civil
Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

**COMUNICADO Nº. 022/2012 - DETRAN/AP
DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO**
O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 149/03 - COTRAN, art. 12, parágrafo único do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEX 6340	AB00031038	10.000.4711/12	DEFERIDO

A integra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá-AP, 09 de julho de 2012

FRANCISCO SÁVIO ALVES PINTO
Delegado de Polícia Civil
Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

**COMUNICADO Nº. 023/2012 - DETRAN/AP
TRANSFERENCIA DE PONTUAÇÃO/SOLUÇÃO**

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 149/03 - COTRAN, art. 12, parágrafo único do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEQ 1813	AB00013266	10.000.1614/12	INDEFERIDO
NEX 4057	AB00029951	10.000.2562/12	DEFERIDO
NEZ 2587	AB00031132	10.000.2598/12	DEFERIDO
HPK 1384	AB00013392	10.000.2549/12	DEFERIDO
HPK 1384	AB00013394	10.000.2548/12	DEFERIDO
HPK 1384	AB00013391	10.000.2493/12	DEFERIDO
NET 8869	AB00031806	10.000.3496/12	DEFERIDO

A integra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá-AP, 09 de julho de 2012

FRANCISCO SÁVIO ALVES PINTO
Delegado de Polícia Civil
Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

IEPA
Augusto de Oliveira Junior

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº.003/2012**

PROCESSOS:	Nº 12.149/2012- IEPA
FUNDAMENTO LEGAL:	Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25 inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
OBJETO:	Contratação de serviço de Consultoria para ministrar oficina de capacitação em rádio e criação e execução de projetos de comunicação da Rádio Cipó para Exposição a

Céu Aberto do Museu Sacaca do Desenvolvimento Sustentável no Centro de Pesquisas Museológicas.

CONTRATADA:	MARA RÉGIA DI PERNA
CPF (MF)	Nº 266.9236.767-34
VALOR	R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais)
ELEMENTO DE DESPESA:	3390.35 - Serviços de Consultoria
PROGRAMA:	19.573.0830.2241
FONTE DE RECURSO:	0101 - RTU

JUSTIFICATIVA

Ratifico

em: 05/06/2012

Augusto de Oliveira Junior
DIRETOR/PRESIDENTE/IEPA

Senhor Diretor-Presidente,

Cumpre-nos submeter à superior apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa, que tem por objetivo a contratação de serviço de Consultoria para ministrar oficina de capacitação em rádio e criação e execução de projetos de comunicação da Rádio Cipó para Exposição a Céu Aberto do Museu Sacaca do Desenvolvimento Sustentável no Centro de Pesquisas Museológicas, através de inexigibilidade de licitação, oriundos dos Processos nº 12.149/2012-IEPA, Memo. nº078/2012-CPM e Termos de Referência/CPM constantes nos autos, conforme exposto abaixo.

O Museu Sacaca do Desenvolvimento Sustentável, inaugurado em 2002, tem como principal objetivo, a apropriação e reapropriação do patrimônio cultural do Estado do Amapá, por meio das ações museológicas de pesquisa, preservação e comunicação do patrimônio cultural do Amapá, tornando, assim como na promoção de medidas necessárias para garantir a todos e todas o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida para as presentes e futuras gerações (Artigos 129, inc, II e 225 da Constituição Federal).

Com o projeto de manutenção deste importante espaço público se faz necessário sua adequação para o cumprimento da Lei Federal nº 11.904/90 que discorre sobre a atuação dos Museus Brasileiros, onde será possível, não só atrair uma atividade sistemática a um espaço tão interessante, como também socializar e popularizar a produção técnico-científica do IEPA.

Este projeto de manutenção da Exposição a Céu Aberto do Museu Sacaca do Desenvolvimento Sustentável. Novos Desafios possibilitará a interação da exposição que relacione, de maneira dinâmica, a comunicação entre as programações e das atividades próprias dos servidores e monitoria, informando também outras atividades durante as visitas no Museu Sacaca.

Neste sentido, o Museu Sacaca está realizando formação e democratização do conhecimento por meio de oficinas de capacitação em rádio e criação e execução de projetos de comunicação da Rádio Cipó para Exposição a Céu Aberto do Museu Sacaca do Desenvolvimento Sustentável no Centro de Pesquisas Museológicas.

Deste modo, para fortalecimento da comunicação do Museu Sacaca e sua equipe com o público interno e externo através da criação de uma Rádio Cipó para o Museu Sacaca, é inevitável que seja contratada uma consultoria especializada no segmento de capacitação para o uso do rádio na área da Comunicação comunitária junto as populações amazônicas, com comprovada experiência, de elevada capacidade técnica e notória especialização, na área objeto desta contratação.

A escolha da jornalista Consultora MARA RÉGIA DI PERNA, se deu por a referida Consultora comprovar possuir uma vasta experiência com serviços da mesma natureza do objeto ora contratado, realizado com entes públicos e empresas do Brasil, e possuir diversas publicações que de acordo com curriculum profissional e demais documentos apresentados, comprova qualificações necessárias para assumir as responsabilidades previstas no Termo Referência.

O delineamento básico da Administração pública, seja direta, indireta ou fundacional, de qualquer das esferas de Governo, está contido no Art. 37, XXI da Constituição Federal, fixando assim princípio básico a ser perseguido.

Art.

37.....

XXI - ressalvamos os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

Este dispositivo não indica alguma espécie de disciplina, relativa à natureza de regime jurídico licitacional. Prevê a regra de licitação prévia para as contratações no âmbito da Administração, admitindo exceções, cuja disciplina será prevista em lei.

O fato que ora se apresenta, nos leva a concluir o cabimento de contratação direta, via inexigibilidade licitação, com arrimo no artigo 25, II da Lei Federal nº 8.666/93, cujo teor transcrevemos abaixo.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

O dispositivo acima requer para a contratação aqui pretendida, que o profissional seja especialista no campo da Consultoria em rádio e criação e execução do projeto de comunicação da Rádio Cipó para a Exposição a Céu Aberto do Museu Sacaca do Desenvolvimento Sustentável no Centro de Pesquisas Museológicas. Conforme o teor da solicitação da Chefe do Centro de Pesquisas Museológicas - CP/MEPA, em seu Memo já mencionada anteriormente, trata-se de uma jornalista Consultora conhecida nacionalmente, o que se conclui que a jornalista Consultora Mara Régia Di Perna, realizou trabalhos nesse campo, tendo a aprovação e publicações reconhecimento da opinião pública do nacionalmente.

Outrossim, há que ser considerado que os preço proposto se apresenta como razoável o que reforça o fato de a Administração pretender contratar com a jornalista Consultora Mara Régia Di Perna, demonstrando assim a redução no desembolso dos recursos públicos.

O presente procedimento administrativo, ou seja, inexigibilidade de licitação, está amparado pelo art. 25 inciso II da Lei nº 8.666/93 e legislação posterior alteração, que já prever este tipo de situação, pelo que fazemos o encaminhamento a presente para ratificação e consequente publicação no Diário Oficial do Estado, como condição de eficácia deste ato, em obediência ao determinado no art. 26 da mencionada Lei Federal.

DA CONCLUSÃO:

Pelo acima exposto, a CPL opina pela contratação por processo de inexigibilidade de licitação e submete a presente justificativa à

análise da Assessoria Jurídica e posterior apreciação da autarquia competente, para reconhecimento e ratificação.

É a nossa justificativa.
S.M.J.

Macapá-AP, 05 de junho de 2012.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Celso Monção Dias
Presidente
Decreto nº 0451/11 - GEA

EXTRATO TERMO DISPENSA LICITAÇÃO
Nº016/2012-CPL/IEPA
JUSTIFICATIVA

Ratifico em: 22/06/2012

Augusto de Oliveira Junior
DIRETOR PRESIDENTE/IEPA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.125/2012-IEPA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de artista plástico para desenhar e digitalizar figuras com impressão em PVC relacionadas da Exposição a Céu Aberto do Museu Sacaca. ADJUDICADO: RAIMUNDO LUIZ PORTO BATISTA - CPF (MF) 359.595.417-34. VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). PROGRAMA: 19.122.0900.2269 - Despesa 33.90.36 - FONTE 0104 - RTU.

Macapá/Ap, 22 de junho de 2012.

Celso Monção Dias
Presidente/CPL/IEPA

Jucap

Jean Alex de Sousa Nunes

PORTARIA Nº 009/2012 - JUCAP DE 09 DE JULHO DE 2012

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94 e art. 25, inciso XVII do Regulamento da JUCAP, aprovado pelo Decreto nº 0711 de 23/03/98 do G.E.A.

Resolve.

Art. 1º - Substituir e nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Licitação, para realização de processos licitatórios desta Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP, pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta Dias).

Nomear

Ricardo Cherfen de Souza - Membro Efetivo

Substituir:

Maria Gorete T. dos Santos - Membro Efetivo

Por:

Ricardo Cherfen de Souza - Membro Efetivo

Substituir:

Fernando Augusto Sousa Ferreira - Membro Suplente

Por:

Maria Gorete T. dos Santos - Membro Suplente

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jean Alex de Sousa Nunes
Jean Alex de Sousa Nunes
Presidente JUCAP

Lacen

Fernando Antônio Medeiros

PORTARIA Nº 058/2012-Lacen

O DIRETOR PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei nº 0338, de 16/04/97, regulamentado pelo Decreto nº 5528, artigo 47 inciso, XX de 09.12.1997 e o Decreto nº 0455/10, de 05.03.2010, considerando o que consta no memo nº 090/2012-DBM/Lacen.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 033/2012-Lacen, publicada no Diário Oficial nº 5233 de 24 de maio de 2012, página 14.

Macapá-AP, 09 de julho de 2012.

Eliane do Socorro Souza da Costa
Diretora Presidente
Substituta

PORTARIA Nº 059/2012-Lacen

O DIRETOR PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei nº 0338, de 16/04/97, regulamentado pelo Decreto nº 5528, artigo 47 inciso, XX de 09.12.1997 e o Decreto nº 0455/10, de 05.03.2010, considerando o que consta no memo nº 083/2012-DBM/Lacen.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 044/2012-Lacen, publicada no Diário Oficial nº 5248 de 18 de junho de 2012, página 20.

Macapá-AP, 09 de julho de 2012.

Eliane do Socorro Souza da Costa
Diretora Presidente
Substituta


PORTARIA Nº 060/2012-Lacen

O DIRETOR PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei nº 0338, de 16/04/97, regulamentado pelo Decreto nº 5528, artigo 47 inciso, XX de 09.12.1997 e o Decreto nº 0455/10, de 05.03.2010, considerando o que consta no memo nº 088/2012-DBM/Lacen.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 053/2012-Lacen, publicada no Diário Oficial nº 5255 de 27 de junho de 2012, página 20.

Macapá-AP, 09 de julho de 2012.


Eliane do Socorro Souza da Costa
Diretora Presidente
Substituta


Prodap

José Alípio Diniz de Moraes Júnior

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO na forma da Lei.

Em, 11/07/2012


José Alípio Diniz de Moraes Júnior
Presidente do PRODAP

O Centro de Gestão da tecnologia da Informação - PRODAP, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio, designados pela Portaria nº 036/2012 - GAB/PRODAP, torna público o resultado final do Pregão Presencial nº 06/2012 - PRODAP, tendo por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em confecção de peças de vestuário feminino e masculino (uniformes sob medida), para servidores do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP.

EMPRESA VENCEDORA:

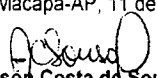
N. A. DUARTE FAGUNDES - ME

CNPJ. Nº 04.892.971/0001-44

VALOR: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Obedecendo a todos os ditames da Lei 10.520/02 e com aplicação da subsidiária a Lei 8666/93 e alterações posteriores, submetemos o presente resultado a apreciação de Vossa Senhoria Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, para HOMOLOGAÇÃO e posterior publicação.

Macapá-AP, 11 de julho de 2012.


Ananilson Costa de Sousa
Pregoeiro do PRODAP

SIAC/Super-Fácil

Dário Nascimento de Souza

PORTARIA Nº 027/2012-SIAC

O Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 004/2011, de 01 de janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Memo. nº 020/2012-ADI/SIAC.

RESOLVE:

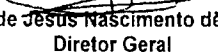
Art. 1º - Autorizar, o deslocamento do servidor Carlos Alberto Neves do Nascimento - Gerente/ Núcleo de Orientação ao Cidadão, para viajar da sede de suas atribuições, até o Município de Pedra Branca do Amapari, no período de 25/06 a 04/07/12, com o objetivo de disponibilizar suporte técnico aos novos servidores na unidade do SIAC/SuperFácil, referentes a inauguração previsto para o dia de 26/06/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 22 de Junho de 2012.


Dário de Jesus Nascimento de Souza
Diretor Geral

PORTARIA Nº 028/2012-SIAC

O Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 004/2011, de 01 de janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Memo. nº 018/2012-ADI/SIAC.

RESOLVE:

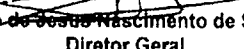
Art. 1º - Autorizar, o deslocamento do servidor Gilberto Gil Farias Barbosa - Supervisor/DETRAN, para viajar da sede de suas atribuições, até o Município de Calçoene, no período de 27/06 a 06/07/12, com o objetivo de disponibilizar suporte técnico aos novos servidores na unidade do SIAC/SuperFácil, referentes a inauguração previsto para o dia de 28/06/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 22 de Junho de 2012.


Dário de Jesus Nascimento de Souza
Diretor Geral

Fundações Estadual

FCRIA

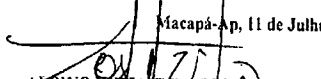
Dinete Regina Pantoja

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012 - CPL/FCRIA,
PROCESSO Nº 12.000.0899/2012

A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FCRIA, através de sua Equipe de Pregão, avisa aos interessados que, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO, conforme especificações abaixo:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência do Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10 Horas do dia 27.07.2012 na Sala de Reuniões da CPL/FCRIA, localizada na Avenida Iracema Carvão Nunes, nº 267, Centro, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10h do dia 27/07/2012.
LOCAL: Avenida Iracema Carvão Nunes, nº 267 - Centro, Macapá-AP.
OBTENÇÃO DO EDITAL: SALA DA CPL/FCRIA.
END: Avenida Iracema Carvão Nunes, nº 267 - Centro, Macapá-AP. Via dispositivo de armazenamento flash (pen-drive), ou site www.ap.gov.br/licita/quadro.php.
PREGOEIRO: ALBINO LUIZ DA COSTA BRITO

Macapá-AP, 11 de Julho de 2012.


ALBINO LUIZ DA COSTA BRITO
Pregoeiro/FCRIA
Portaria nº 061/2011

Tumucumaque

Jadson Luis Rebelo Porto

PORTARIA

(P)Nº16/12 FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE/AP

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ, FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE, nomeado pelo Decreto de nº0479, de 10 de janeiro de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Artigo 11, da Lei nº1438, de 31 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora, Alana Márcia Magalhães Dias, para Coordenador/Pregoeiro da Comissão do Pregão Presencial e Eletrônico, desta Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, Fundação Tumucumaque.

Art. 2º - Dê-Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA DIRETORIA-PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ, FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE em Macapá/AP, 09 julho de 2012


Alice Botelho de Lima

Diretora Presidente, interino
Fundação Tumucumaque

PORTARIA

(P)Nº17/12 FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE/AP

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ, FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE, nomeado pelo Decreto de nº0479, de 10 de janeiro de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Artigo 11, da Lei nº1438, de 31 de dezembro de 2009.

Considerando as férias do titular do cargo de Coordenador Administrativo-Financeiro da FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE;

Considerando a necessidade de dar continuidade nas atividades do Departamento de Coordenação Administrativo-Financeiro da FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE;

Considerando os dispositivos vigentes do Decreto 2642/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jefferson Costa de Castro, Chefe da Unidade de Contabilidade da Coordenação Administrativo Financeiro para responder pelo cargo de Coordenador Administrativo Financeiro, FG3, da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ, FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE, em substituição a seu titular, que no período de 02 a 31 de julho de 2012 faz gozo de férias.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA DIRETORIA-PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ, FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE em Macapá/AP, 10 de julho de 2012.


Alice Botelho de Lima

Diretora-Presidente, Interino

PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado

Dep. Moises Souza

PORTARIA Nº 3298/12-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

RESOLVE:

I - CONVOCAR OS PARLAMENTARES

PARA QUE NO PERÍODO COMPREENDIDO DE 09 A 31 DE JULHO DE 2012, PERMANEÇAM EM REGIME DE AUTOCONVOCAÇÃO.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Macapá-AP, 09 de julho de 2012.

Deputado JUNIOR FAVACHO Presidente em Exercício

LEI Nº 1.697 DE 10 DE JULHO DE 2.012

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Auxílio Alimentação, em pecúnia, ao Grupo Penitenciário, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá manteve e eu, nos termos do artigo 107, § 7º, da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada o Poder Executivo Estadual a instituir o Auxílio Alimentação para o Grupo Penitenciário, cuja concessão dar-se-á mensalmente, em pecúnia e terá caráter indenizatório.

§ 1º O Auxílio Alimentação será concedido somente ao servidor do Grupo Penitenciário que, comprovadamente, exerça suas atividades no Instituto Penitenciário - IAPEN, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º Fica vedado o pagamento do benefício de que trata esta Lei, no período em que o servidor estiver afastado por motivo de férias, licenças a qualquer título, faltas ao serviço e nos dias em que o servidor perceber diárias, por motivo de viagem em serviço.

Art. 2º - O Auxílio Alimentação de que trata esta Lei, tem natureza indenizatória, não se configurará como rendimento tributável, nem constitui base de incidência de contribuição previdenciária, portanto, não se incorporando à remuneração para quaisquer efeitos.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir de sua publicação, estabelecendo o valor do referido auxílio.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de julho de 2012.

Deputado JUNIOR FAVACHO Presidente em Exercício

Ministerio Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça Ivana Lúcia Franco Cei

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2012-MPEA

OBJETO: Execução da segunda etapa da obra de construção do prédio Sede do Ministério Público do Estado do Amapá, a ser construído na Av. do Araxá, s/n, Bairro Araxá - Macapá/AP

Nº DO PROCESSO: 3005860/2011-MPEA.

MODALIDADE: Concorrência nº. 001/2010-MPEA

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Edifica Engenharia Ltda.

NOTA DE EMPENHO nº 0305/2012-MPEA

VALOR DO CONTRATO R\$4.797.557,57 (quatro milhões setecentos e noventa e sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 09/07/2012.

DATA ASSINATURA: 09/07/2012.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça/Diretora-Geral do MPAP e; pela Contratada: Sr. Roberto Luiz Chaves de Souza, representante legal.

Macapá, 10/07/2012.

DELMIR TORRES DA SILVA Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA Portaria nº 923/2009-DG/MPEA

Ministério Público Eleitoral

Procuradora Regional Eleitoral no Amapá Damaris Rossi Baggio de Alencar

PORTARIA Nº 23/2012 - PRE/AP

A Procuradora Regional Eleitoral no Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pelos artigos 77, caput, in fine, e 79, parágrafo único, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

Considerando a autorização de afastamento concedida pelo Conselho Superior do MP-AP ao Promotor de Justiça Anderson Batista de Souza, titular da Promotoria de Justiça de Mazagão, para frequentar Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado Científico pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa - Portugal, pelo período de 2 (dois) anos;

Considerando a indicação proposta no Ofício nº 032/2012-CG/PGJ, datado de 05/07/2012, suscitado pela Exma. Sra. Dra. Estela Maria Pinheiro do Nascimento Sá, Subprocuradora-Geral de Justiça;

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça abaixo relacionado para, sem prejuízo de suas funções, exercer atribuição junto à Justiça Eleitoral consoante o período abaixo:

3ª ZONA ELEITORAL - MAZAGÃO

TIAGO SILVA DINIZ Período de 05/07/2012 a 05/12/2012 ANDERSON BATISTA DE SOUZA Revogação a partir de 05/07/2012

Os efeitos desta Portaria retroagem à data de início do respectivo período de designação.

Revogam-se as disposições em contrário contidas na Portaria nº 23/2011 - PRE/AP

De-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de julho de 2012.

Damaris Rossi Baggio de Alencar Procuradora Regional Eleitoral no Amapá

PORTARIA Nº 24/2012 - PRE/AP

A Procuradora Regional Eleitoral no Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pelos artigos 77, caput, in fine, e 79, parágrafo único, da Lei Complementar n. 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista a indicação proposta no Ofício n. 033/2012-CG/PGJ, datado de 06/07/2012, suscitado pela Exma. Sra. Dra. Ivana Lúcia Franco Cei, Procuradora-Geral de Justiça.

RESOLVE:

Designar a Promotora de Justiça abaixo relacionada para, sem prejuízo de suas funções, exercer atribuição junto à Justiça Eleitoral como substituta, em razão de afastamento do titular nomeado pela Portaria n. 19/2012 - PRE/AP:

4ª ZONA ELEITORAL - OIAPOQUE

KLISJOMAR LOPES DIAS Período: 09/07/2012 a 15/07/2012

De-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 09 de julho de 2012.

Damaris Rossi Baggio de Alencar Procuradora Regional Eleitoral

Publicações Diversas

SORVETERIA MACAPÁ LTDA

Torna público que requereu ao IMAP a Licença Ambiental para Fabricação de Sorvete e Picolés e outros Gelados comestíveis, localizado na Rua São José nº 1676. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

Marisa Lojas S.A. declara para efeitos fiscais o extravio do Livro Modelo 6 - Nº 01, de sua filial denominada Loja 514, estabelecida Rua Cândido Mendes, 12080 - Bairro Central - Macapá/AP, inscrita no CNPJ 61.189.288/0204-57 e no Estado sob nº 030.218.71-3.

Juca

EDITAL DE INTIMAÇÃO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a Rua Tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 932.767; E Marques Brito ME, Protocolo: 932.410; Naira Paula Sena de Sousa, Protocolo: 934.826; J I Azevedo, Protocolo:

934.993; E Marques Brito ME, Protocolo: 934.560; Elson dos Santos Damaso, Protocolo: 934.680; Protocolo: 934.761; Antonio Claudio Neri da Silva, Protocolo: 934.048; J I A de Oliveira ME, Protocolo: 934.541; J E C Lobato ME, Protocolo: 934.273; PB Construções e Comércio LTDA, Protocolo: 934.265; M A M Coelho LTDA ME, Protocolo: 934.704; K. C. Ribeiro ME, Protocolo: 934.673; L Gonçalves Garcia, Protocolo: 934.213; Filomena Pereira de Oliveira, Protocolo: 934.104; E C do Nascimento ME, Protocolo: 935.140; M R F da Silva ME, Protocolo: 935.626; Fernando da Silva Lima, Protocolo: 935.629; E Marques Brito ME, Protocolo: 935.637; Alcimara Lobato de Oliveira, Protocolo: 935.687; Protocolo: 935.687; P & P LTDA ME, Protocolo: 935.806; Laboratório Bio Exames LTDA ME, Protocolo: 935.888; Antonio Augusto Costa Soares, Protocolo: 935.646; Eny Correia Souza do Nascimento, Protocolo: 935.636; Protocolo: 935.110; Protocolo: 935.108; Gisela Cezimbra Tavares Moraes, Protocolo: 935.106; Gercilene do Socorro Silva Lima, Protocolo: 935.119; A J L Ferreira ME, Protocolo: 936.310; Urbanizadora e Loteadora Manari LTDA, Protocolo: 936.006; M & C Construção Serv. e Com. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex - vi do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei nº 9.492/97. Macapá - AP, 05 de Julho de 2012. EU (B) José Roberto Sena de Almeida) Tabelião de Protesto, Certific. Subscry. Dou fé, assino em publico e raso...

Juca

Juca

EDITAL DE INTIMAÇÃO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a Rua Tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 937.691; D Souza de Almeida ME, Protocolo: 937.751; Simone Brandão Gomes, Protocolo: 937.843; Igreja do Ev Quadrangular PR Welinton, Protocolo: 937.854; J I A de Oliveira ME, Protocolo: 937.903; J E Araujo ME, Protocolo: 937.920; Simone Brandão Gomes, Protocolo: 937.955; O J F de Almeida EPP Shopping D, Protocolo: 937.970; Mirael da Conceição da Silva, Protocolo: 937.658; Carlos Andre Carvalho Neto, Protocolo: 937.690; Luis Carlos Paixão Maciel, Protocolo: 937.708; Justiça Federal da Primeira Instancia, Protocolo: 937.709; Justiça Federal da Primeira Instancia, Protocolo: 937.710; José Roberto Monteiro de Oliveira, Protocolo: 937.749; Tiago Cesar de Aguiar, Protocolo: 937.830; FB Miranda, Protocolo: 937.911; Helio Martins de Oliveira, Protocolo: 937.924; Rosely de Sousa Soares, Protocolo: 937.953; Marleide Silva dos Santos, Protocolo: 937.963; Adailton Ribeiro da Silva, Protocolo: 937.969; Lucivaldo Silva Almeida, Protocolo: 937.597; FJA Amaral ME, Protocolo: 937.717; Del Puresa da Silva, Protocolo: 937.921; Simone Brandão Gomes, Protocolo: 937.925; Jefferson Costa da Luz, Protocolo: 937.961; Daide M Ferreira ME, Protocolo: 938.263; C Portal Rodrigues - ME, Protocolo: 938.324; Jose Evaldo Batista Imbrilira, Protocolo: 938.103; Viba Viacao Barbarene LTDA - MA, Protocolo: 938.107; Eden Shop - ME, Protocolo: 938.141; Airlei Rodrigues Barata, Protocolo: 938.194; M L R dos Santos ME, Protocolo: 938.200; Izaura H.P. Santos, Protocolo: 938.241; Elson Damasceno Ramos, Protocolo: 938.242; Irley Pereira Santos, Protocolo: 938.307; Nortelul Comercio e Serviços L, Protocolo: 938.331; Enggel - Serv. e Com. LTDA - M, Protocolo: 938.345; Zamapa Mineração SA, Protocolo: 938.390; Adriene Cristina Borges da Silva, Protocolo: 938.415; Marinaldo dos Santos Sarges, Protocolo: 938.250; J V Mendes Junior - ME, Protocolo: 938.317; T M B de Araújo LTDA ME, Protocolo: 938.184; J V Mendes Junior - ME, Protocolo: 938.153; FK Transp e Serv LTDA EXP Marc, Protocolo: 938.089; FB Miranda, Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex - vi do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei n. 9.492/97. Macapá - AP, 05 de Julho de 2012. EU (B) José Roberto Sena de Almeida) Tabelião de Protesto, Certific. Subscry. Dou fé, assino em publico e raso...

Juca

EDITAL DE INTIMAÇÃO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a Rua Tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 938.826; Thermoconstruções e Refrigeração, Protocolo: 938.792; W Correa Ferreira ME, Protocolo: 938.455; M S Gomes ME, Protocolo: 938.048; Andrea Fabiola Carvalho da Silva, Protocolo: 938.043; E C do Nascimento ME, Protocolo: 938.869; E. Queiroz Lopes EPP, Protocolo: 938.855; Doho Martins e Juliu LTDA ME, Protocolo: 938.830; Eroncio Rodrigues da Silva ME, Protocolo: 938.812; CDL Macapá, Protocolo: 938.798; Eden Shop ME, Protocolo: 938.778; E Queiroz Lopes EPP, Protocolo: 938.694; J R Oliveira de Oliveira ME, Protocolo: 938.693; J R Oliveira de Oliveira ME, Protocolo: 938.400; Rubinita C. Souza ME, Protocolo: 938.834; JS Distribuidora de Peças SA, Protocolo: 938.706; Aurea do Socorro Mendes Mesquita, Protocolo: 938.628; Licf Benefícios LTDA ME, Protocolo: 938.511; F Rodrigues de Sousa ME, Protocolo: 938.510; PR da Silva Sanches ME, Protocolo: 938.481; Advam Fonseca Pompeu, Protocolo: 938.394; Andrea Tayane dos Santos Miranda, Protocolo: 938.385; Leiliane Monteiro Pdaes, Protocolo: 938.373; Fernandn da Silva Lima, Protocolo: 938.050; Rita Antonia da Silva, Protocolo: 938.021; J Gomes da Costa, Protocolo: 938.299; M J O. Guedes ME, Protocolo: 932.950; CAC Pereira, Protocolo: 932.767; E Marques Brito ME, Protocolo: 939.017; Integral Construções e Comercio LTDA, Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex - vi do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei n. 9.492/97. Macapá - AP, 09 de Julho de 2012. EU (B) José Roberto Sena de Almeida) Tabelião de Protesto, Certific. Subscry. Dou fé, assino em publico e raso...